

# AMOSTRA

Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

# DPE SC

Defensor Público Substituto

# REVISÃO TX



memoriza.ai



# FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA DPE/SC!

*Seja muito bem - vindo!*

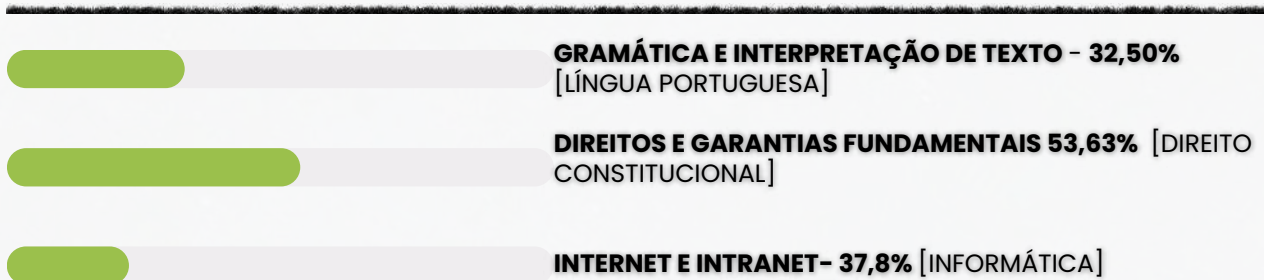
**VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.**

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muito tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSE RH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!


Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:

 [contato@memorizaai.com.br](mailto:contato@memorizaai.com.br)

ou

 [clique aqui](#) para acionar nosso time via **whatsapp**.

**QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?**

[clique aqui e saiba como](#)

# ENÃO PARA POR AÍ...

*Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?*

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **4 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



#### **BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO**

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



#### **BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO**

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚBLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



#### **BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL**

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

#### **BÔNUS 4: CRONOGRAMA 30 DIAS**

ESTE CRONOGRAMA OFERECE UMA ESTRUTURA CLARA E PRÁTICA PARA OS 30 DIAS QUE ANTECEDEM SUA PROVA, PERMITINDO UMA ABORDAGEM ORGANIZADA E EFICIENTE DO ESTUDO. AO DIVIDIR O CONTEÚDO EM PARTES MANEJÁVEIS E DISTRIBUIR AS ATIVIDADES AO LONGO DO PERÍODO, VOCÊ PODERÁ FOCAR EM CADA TÓPICO COM MAIS PROFUNDIDADE E EVITAR A SOBRECARGA DE INFORMAÇÕES.

## ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Prefeitura de Gramado

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

### **NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:**

- Língua Portuguesa
- Aspectos da Constituição, formação da população e da história de Santa Catarina
- Sociologia Jurídica e Filosofia do Direito
- Criminologia Jurídica
- Direito Administrativo
- Direito Ambiental e Urbanístico
- Direito Civil
- Direito Constitucional
- Direito da Infância e Juventude
- Direito das Execuções Penais
- Direito do Consumidor
- Direito Institucional
- Direito Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Processual Penal
- Direito Tributário
- Direitos Difusos e Coletivos
- Direitos Humanos e Grupos Vulnerabilizados

**CONHEÇA AGORA COMO É O MATERIAL QUE VAI TE AJUDAR NA SUA APROVAÇÃO!**

→ clique aqui para conhecer o material completo



# DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO

memoriza.ai

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL III



Quando o verbo inicia a oração ou está no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve vir depois dele.

ÊNCLISE

A ênclise ocorre quando o pronome oblíquo fica ao final do verbo, ligando-se a ele com hífen. A ênclise acontece quando não há justificativa nem para a próclise, nem para a mesóclise. Portanto, nas seguintes condições:

- ✓ Não houver palavras atraindo o pronome para antes do verbo; e
- ✓ O verbo não estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo.

Veja o seguinte caso:

**Apresentou-se** ao novo chefe.

Nessa frase, não há palavras atrativas antes do verbo, que também não está conjugado no tempo futuro do modo indicativo. Por isso, o uso de ênclise é aceito.

→ EXEMPLOS DE ÊNCLISE

- **Preparávamo-nos** para a viagem quando choveu.
- **Expresse-se** sem medo na reunião.
- É fundamental **organizarmo-nos** antes de o evento começar.
- A equipe **dedica-se** sempre ao trabalho com entusiasmo.
- Minha irmã **formou-se** em medicina no ano passado.

→ Ênclise em locuções verbais

O pronome pode aparecer após o primeiro verbo (verbo auxiliar) ou após o segundo verbo (verbo principal).

Verbo auxiliar + pronome oblíquo + verbo principal  
*Devem-nos* informar sobre o resultado em breve.

Verbo auxiliar + verbo principal + pronome oblíquo  
*Devem* informar-nos sobre o resultado em breve.

## DICA

### EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS

#### VERBO

Classe de palavras variável que **expressa ação, estado, fenômeno ou processos em geral.**

#### TEMPO VERBAL

Refere-se a **quando a ação ocorre**. Nem sempre corresponde a um tempo cronológico idêntico. Por exemplo, "vou sair" está no presente, mas a ação ocorre no futuro.

#### MODOS VERBAIS

Indica a **atitude da pessoa que fala em relação ao fato que está sendo enunciado**. Os três modos verbais em português são o **Indicativo (certeza)**, o **Subjuntivo (dúvida ou hipótese)** e o **Imperativo (ordem ou sugestão)**.

**Número e pessoa:** Indicam qual pessoa do discurso está relacionada ao verbo e se está no **singular ou no plural**.



- ✓ *Primeira pessoa: a pessoa que fala (eu, nós).*
- ✓ *Segunda pessoa: a pessoa com quem se fala (tu, vós).*
- ✓ *Terceira pessoa: a pessoa de quem se fala (ele/ela, eles/elas).*

**Conjugações verbais:** Os verbos em português são classificados em três conjugações:

- ✓ *1ª conjugação: Verbos que terminam em -ar (ex: falar, amar).*
- ✓ *2ª conjugação: Verbos que terminam em -er (ex: comer, beber).*
- ✓ *3ª conjugação: Verbos que terminam em -ir (ex: partir, assistir).*

#### LEMBRE-SE!

Quando nos referimos às pessoas do discurso, **não necessariamente estamos falando de seres humanos**; os verbos se flexionam de acordo com o sujeito, que pode ser um ser humano, um objeto, um animal, etc.

DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL XIV

CONCORDÂNCIA COM SUJEITO COMPOSTO POR DIFERENTES PESSOAS GRAMATICAIS



A concordância com sujeito composto depende das pessoas gramaticais presentes (1ª, 2ª e 3ª) e segue uma **hierarquia de prevalência**.



SUJEITO COMPOSTO – MESMA PESSOA GRAMATICAL

Quando o sujeito composto tem **vários núcleos**, mas **todos na mesma pessoa gramatical**, o verbo **concorda com essa pessoa**.

- **Exemplo:** *Maria, João e Pedro estão felizes.* (todos na 3ª pessoa → verbo no plural).

SUJEITO COMPOSTO – PESSOAS DIFERENTES (HIERARQUIA)

Quando o sujeito reúne pessoas de **diferentes pessoas gramaticais**, aplica-se a hierarquia:

**1ª pessoa prevalece sobre todas**

- **Exemplo:** *Eu e eles precisamos resolver isso.* (vira "nós").

**2ª pessoa prevalece sobre 3ª pessoa**

- **Exemplo:** *Tu e eles precisais resolver isso.* (português formal → "vós").

- **Uso atual no Brasil:** *Você e eles precisam resolver isso.*

**3ª pessoa só se mantém se não houver 1ª nem 2ª.**

- **Exemplo:** *João e Maria viajaram cedo.*



Aviso

Em alguns contextos, pode-se usar o **"se"** apassivador para evitar a **oscilação entre pessoas diferentes**.

- **Exemplo:** *Precisa-se de mim, de você e dele para resolver o problema.*

- **Mesma pessoa gramatical** → verbo concorda com ela no plural.
- **Pessoas diferentes** → segue a hierarquia: 1ª > 2ª > 3ª.
- O **"se"** pode ser usado para neutralizar a escolha.

DICA

? USO DA VÍRGULA VI



SEPARAR ORAÇÕES COORDENADAS COM OU SEM CONJUNÇÃO

As orações coordenadas são orações **independentes**, ou seja, **não há relação sintática** entre elas.

Elas são classificadas em dois tipos: orações **coordenadas sindéticas** e orações **coordenadas assindéticas**.



As **orações coordenadas assindéticas** são separadas entre si por meio da vírgula.

**Exemplo:** *O garoto chegou, guardou seus objetos, debruçou sobre a mesa sem nada dizer.*



As **orações coordenadas sindéticas** separam-se por vírgulas, **exceto** as aditivas.

**Exemplos:**

- *Não pude comparecer ao aniversário, contudo enviei meu presente.*
- *Carlos ora aparentava calmo, ora agitado.*
- *Não obtive um bom resultado, pois não me esforcei para tal.*

Há somente dois casos em que as **aditivas são constituídas pela vírgula**, vejamo-los:



**QUANDO POSSUÍREM SUJEITOS DIFERENTES.**

**Exemplo:** *Os alunos não se mostraram interessados, e o professor não fez questão de incentivá-los.*



**QUANDO O CONECTIVO "E" SE APRESENTAR VÁRIAS VEZES REPETIDO, CONFIGURANDO, PORTANTO, UMA FIGURA DE LINGUAGEM ORA DENOMINADA DE POLISSÍNDETO.**

**Exemplo:** *Os garotos estudaram, e demonstraram seus conhecimentos, e sagraram-se vencedores nas Olimpíadas de Matemática.*

DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

# DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA DUDH

## O QUE SÃO DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (DESC)?

São direitos que exigem atuação positiva do Estado, por meio de políticas públicas, para garantir condições dignas de vida.

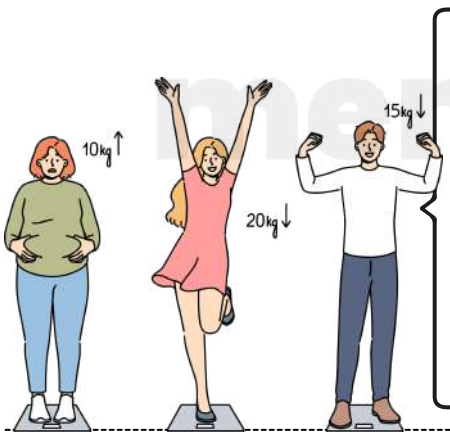
### DIREITOS ECONÔMICOS

Incluem:

- Direito ao trabalho
- Livre escolha do emprego
- Condições justas e favoráveis de trabalho
- Proteção contra o desemprego
- Remuneração justa e satisfatória



A BANCA COSTUMA COBRAR A IDEIA DE DIGNIDADE NO TRABALHO.



### Direitos sociais

Incluem:

- Direito à seguridade social
- Direito à educação
- Direito a um padrão de vida adequado
- Direito à saúde e bem-estar

**ATENÇÃO: EDUCAÇÃO É DIREITO SOCIAL E CULTURAL AO MESMO TEMPO.**

### DIREITOS CULTURAIS

Incluem:

- Direito de participar da vida cultural
- Direito de fruir das artes
- Proteção aos interesses morais e materiais do autor



## EFETIVAÇÃO PROGRESSIVA (PONTO-CHAVE DE PROVA)

Diferentemente dos **direitos civis e políticos**:

Os **DESC** não são de **implementação imediata plena**

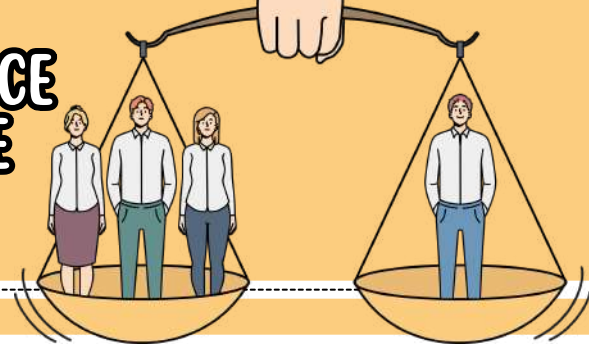
Sua realização depende das **condições econômicas do Estado**

**PEGADINHA CLÁSSICA: DIZER QUE SÃO IMEDIATAMENTE EXIGÍVEIS EM SUA TOTALIDADE**

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

ESTRUTURA, OBJETIVOS E ALCANCE DA CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS



A Convenção Americana sobre Direitos Humanos, também conhecida como **Pacto de São José da Costa Rica**, é um **tratado internacional de direitos humanos** adotado no âmbito da **Organização dos Estados Americanos (OEA)**.

NATUREZA JURÍDICA DA CADH

É **tratado internacional** vinculante

Gera **obrigações jurídicas** aos Estados que a ratificaram

Possui **hierarquia supralegal** no **ordenamento brasileiro** (entendimento do STF)

A BANCA COSTUMA COBRAR ESSA **DIFERENÇA** EM RELAÇÃO À DUDH.



Objetivos da CADH

A **Convenção** tem como finalidade:

Proteger os direitos humanos no **continente americano**

Fortalecer a **democracia**

Criar **mecanismos internacionais** de **fiscalização**

**Responsabilizar Estados** por **violações** de direitos humanos

**ATENÇÃO: NÃO SE LIMITA A DECLARAR DIREITOS: CRIA MECANISMOS DE CONTROLE.**



ESTRUTURA DA CADH

A CADH é organizada em partes que tratam de:

- Direitos e deveres protegidos
- Garantias judiciais
- Suspensão de garantias
- Meios de proteção (Comissão e Corte)

**ATENÇÃO: A BANCA COSTUMA COBRAR A ESTRUTURA LÓGICA DO TRATADO.**

ALCANCE DA CADH

Aplica-se aos Estados que a ratificaram

Protege todas as pessoas sob jurisdição do Estado, não apenas nacionais

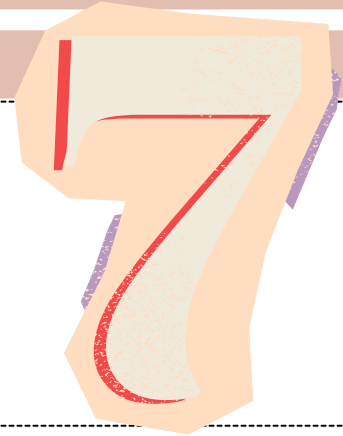
**PEGADINHA: ESTRANGEIROS TAMBÉM SÃO PROTEGIDOS**

DICA

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CADH)



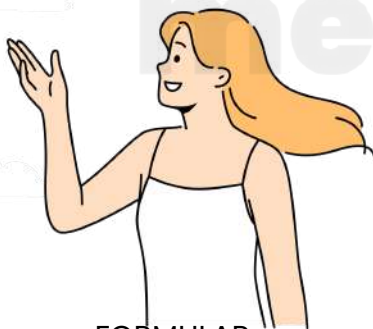
COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS



→ **Composição da Comissão:** A Comissão é formada por **7 membros**, com autoridade moral e saber em direitos humanos.

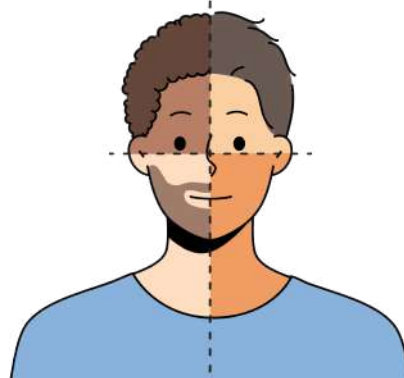
→ **Processo de Eleição:** Os membros são **eleitos** pela Assembleia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) e devem ser de **diferentes países**.

**Função principal:** Promover a observância e defesa dos direitos humanos nas Américas.



FORMULAR **RECOMENDAÇÕES** AOS **GOVERNOS** PARA MELHORAR AS **LEIS** E GARANTIR **RESPEITO** AOS DIREITOS HUMANOS.

ELABORAR **RELATÓRIOS E ESTUDOS**, ALÉM DE FORNECER **ASSESSORAMENTO** SOBRE QUESTÕES DE DIREITOS HUMANOS.



ESTIMULAR A **CONSCIENTIZAÇÃO** SOBRE **DIREITOS HUMANOS**.

Qualquer pessoa ou grupo pode apresentar petições à Comissão sobre violação de direitos humanos.

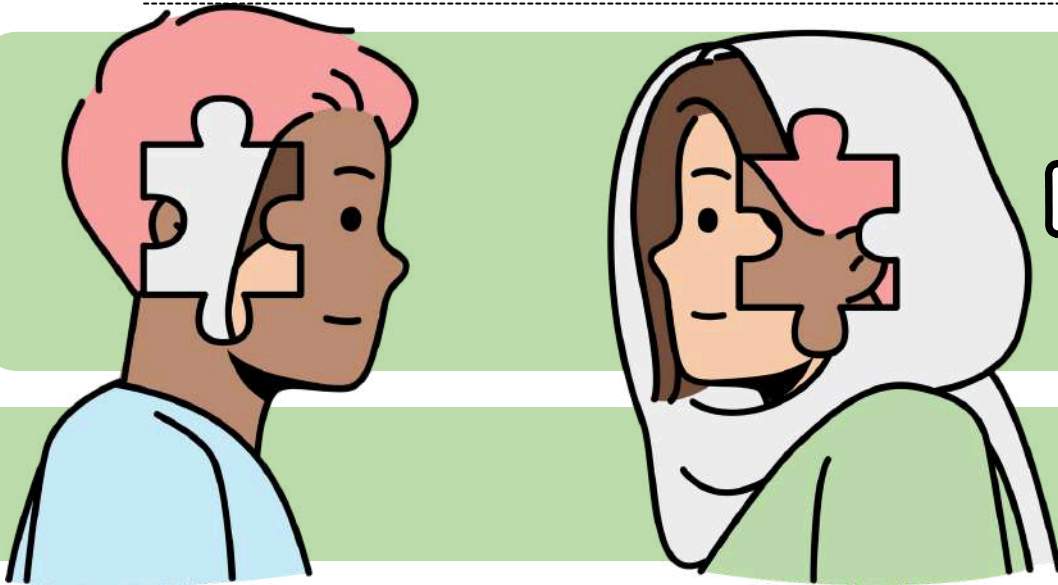
Para que uma petição seja aceita, deve atender a certos critérios:

- Recursos **internos esgotados**.
- Petição apresentada dentro de **6 meses** após a decisão final.
- A matéria não deve estar **pendente** em outro **processo internacional**.

OS ESTADOS PODEM **RECONHECER A COMPETÊNCIA DA COMISSÃO** PARA INVESTIGAR **VIOLAÇÕES** POR OUTROS ESTADOS.

DICA

DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS



MINORIAS SOCIAIS

→ Minorias sociais são grupos de pessoas que enfrentam **desvantagens** ou **discriminação** devido a características como **raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, status socioeconômico** ou qualquer outra característica que as coloque em uma posição de marginalização em relação à maioria da população.

No Brasil, algumas das principais minorias são:



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA



LGBTQIAP+



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



NEGROS



INDÍGENAS



PESSOAS IDOSAS

Esses grupos muitas vezes têm menos acesso a **recursos, oportunidades e direitos**, e enfrentam obstáculos adicionais em suas vidas cotidianas devido à **discriminação e estigma social**.

DICA

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático. Esse crime, assim como o racismo, também é inafiançável e imprescritível. Ou seja, não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!

**RACISMO**  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS**  
Civis ou Militares.  
INAFIANÇÁVEL;  
IMPRESCRITÍVEL;

**3T**  
INAFIANÇÁVEL;  
INSUSCETÍVEIS DE GRÁÇA/ANISTIA;

**Contra:**  
Ordem Constitucional;  
Estado Democrático;

**TORTURA**

**TRÁFICO**

**TERRORISMO**

**CRIMES HEDIONDOS**

**Por eles respondendo**  
Mandantes;  
Executores;  
Os que, poderiam evita-los, se omitirem.

DICA

DA NACIONALIDADE  
PARTE IV

ALÍNEA "B"

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Previsão constitucional: Art. 12º, I, CF.

Vamos entender isso?

Na alínea "b" da Constituição, é estipulado que **indivíduos nascidos fora do Brasil podem ser considerados brasileiros natos** se tiverem um pai ou mãe brasileiros, desde que pelo menos um deles esteja trabalhando para a República Federativa do Brasil.

É importante destacar que o legislador constituinte optou por usar o princípio do "**jus sanguinis**" aqui, a **obtenção da nacionalidade** segundo essa regra demanda o **cumprimento simultâneo de dois critérios**:



Ser **descendente** de um **pai brasileiro** ou uma **mãe brasileira**, ou de ambos.



Pelo menos **um dos pais**, ou ambos, **devem estar prestando serviços para o Brasil** no exterior.

curiosidade!

Q "jus sanguinis" X



jus sanguinis deriva do latim e significa "direito de sangue". Garante ao indivíduo o direito à cidadania de um país por meio de sua ascendência.

Q "jus solis" X



jus solis: deriva do latim e significa "direito de solo". Garante ao indivíduo o direito à nacionalidade do lugar onde nasceu.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS - PARTE VI

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

Art. 14. §1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para: a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

Previsão constitucional: Art. 14º, CF.

CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA

A **capacidade eleitoral ativa** representa a **habilidade de um indivíduo para exercer seu direito de voto** durante eleições, plebiscitos e referendos. No contexto brasileiro, essa capacidade é **conquistada mediante a inclusão nos registros da Justiça Eleitoral**, estando sujeita ao processo de alistamento eleitoral, que ocorre mediante solicitação do interessado.

Além de facultar o poder de votar, a condição de eleitor **confere ao cidadão uma posição de participação na comunidade**, capacitando-o para desfrutar de vários outros direitos políticos, incluindo a possibilidade de apresentar ações populares ou contribuir para a iniciativa popular de leis.

No entanto, é importante destacar que a **elegibilidade para ser votado não é necessariamente automática**. Para essa finalidade, são requeridos o cumprimento de critérios adicionais.

Vamos ver quais são esses critérios?



**apenas brasileiros**  
(natos ou naturalizados)  
**poderão se alistar.**



**portugueses equiparados**  
**se alistar** como  
eleitores.



alistamento eleitoral é  
**vedado aos conscritos**,  
durante o serviço militar  
obrigatório

ALISTAMENTO OBRIGATÓRIO

maiores de



ALISTAMENTO FACULTATIVO

analfabetos;  
maiores de 70 (setenta) anos;  
os maiores de 16 (dezesseis) e  
menores de 18 (dezoito) anos.



DICA

APLICABILIDADE CONSTITUCIONAL III

APLICABILIDADE DAS  
NORMAS CONSTITUCIONAIS

*normas de eficácia limitada*

sua aplicabilidade é **indireta, mediata e reduzida**.



Por fim, as **normas constitucionais de eficácia limitada** referem-se àquelas que necessitam de regulamentação infraconstitucional para produção de seus efeitos.



Ou seja, o texto constitucional mostra-se incapaz de, isoladamente, produzir todas as consequências necessárias à concretização do direito.

*características*

**NÃO-AUTOAPLICAVEIS**

A não-autoaplicabilidade se refere à **necessidade de suplementação legislativa** para que os efeitos do texto constitucional se manifestem plenamente.

**APLICABILIDADE INDIRETA, MEDIATA E REDUZIDA**

No que diz respeito à **aplicabilidade indireta**, isso envolve a **necessidade de uma lei regulamentadora para dar eficácia aos efeitos pretendidos pelo texto constitucional**.

A **aplicabilidade mediata**, por sua vez, ocorre quando o **texto constitucional**, por si só, **não é suficiente para produzir os efeitos desejados pelo legislador**.

Por fim, no contexto da **aplicabilidade reduzida**, é importante ressaltar que essas normas **possuem um grau limitado de eficácia** logo após a promulgação da Constituição de 1988.



**mnemônico**

**PINGA COM LIMÃO**

**EFICÁCIA PLENA**  
**EFICÁCIA CONTIDA**  
**EFICÁCIA LIMITADA**



## DICA

### PODER DE POLÍCIA

#### ATENÇÃO!

Esse é um dos poderes que mais é cobrado em prova!



O poder de polícia é um dos poderes mais relevantes no campo do direito administrativo. Ele **confere à administração pública a autoridade para regulamentar, fiscalizar e controlar as atividades dos indivíduos e entidades** de maneira a garantir o bem-estar da sociedade, a ordem pública, a segurança, a saúde pública e outros interesses coletivos.

Esse poder **não se relaciona apenas com a atuação das forças policiais, mas engloba uma gama mais ampla de funções administrativas que visam equilibrar o direito individual com o interesse coletivo.**



Algumas das áreas em que o poder de polícia é aplicado incluem o **licenciamento de estabelecimentos comerciais, a regulação de tráfego, a proteção do meio ambiente, a fiscalização de construções e a promoção da saúde pública.**

O poder de polícia é **exercido de forma discricionária pela administração pública, permitindo que ela imponha restrições e condições às atividades privadas** quando necessário para o bem público. No entanto, **essa atuação deve ser pautada pela legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais** dos indivíduos.

Portanto, o poder de polícia é um **instrumento importante para manter a ordem, a segurança e o equilíbrio** na sociedade, garantindo que os interesses individuais não prejudiquem o interesse coletivo.











## DICA

### NULIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A nulidade dos atos administrativos é uma **consequência jurídica** que ocorre quando um **ato administrativo é emitido em desacordo com a lei** ou com os **princípios que regem a administração pública**. Essa nulidade implica que o ato é considerado inválido desde sua origem, tendo efeitos retroativos, como se nunca tivesse existido.

Existem diversos fundamentos que podem levar à **declaração de nulidade de um ato administrativo**, tais como:

-  **Vício de Competência:** O ato foi **praticado por autoridade incompetente**, ou seja, alguém que não possuía a atribuição legal para tomar aquela decisão.
-  **Vício de Forma:** O ato **não seguiu os procedimentos formais exigidos pela lei**, o que pode incluir a falta de publicação, a ausência de motivação ou a não observância de prazos.
-  **Vício de Motivo:** O ato foi **fundamentado em um motivo falso**, inexistente ou inadequado.
-  **Vício de Finalidade:** O ato foi **praticado com um propósito diferente daquele que deveria ser alcançado** pelo exercício regular do poder.
-  **Desvio de Poder (Desvio de Finalidade):** O ato foi **emitido com o objetivo de atender interesses particulares** ou diferentes daqueles previstos pela lei ou pelo interesse público.
-  **Violação de Direitos Fundamentais:** O ato **viola direitos individuais ou garantias fundamentais**.

A declaração de nulidade é geralmente **feita por meio de decisão judicial ou administrativa competente**, e os efeitos retroagem à data da prática do ato. A nulidade tem como objetivo restaurar a legalidade e os princípios da administração pública, garantindo que os atos emitidos sejam conformes com a legislação e os valores democráticos.



prazo de 5 anos

DICA

AGENTES PÚBLICOS III



**Agentes Políticos**

exercem funções políticas e de alta direção.

Dentro do âmbito do Poder Executivo, os agentes políticos referem-se aos indivíduos que ocupam os cargos de mais alta hierarquia na administração pública. Isso inclui os líderes do Poder Executivo, como o Presidente, Governador e Prefeito, assim como seus Ministros e Secretários Estaduais e Municipais. Houve um período de incerteza quanto à inclusão dos Magistrados na categoria dos agentes políticos.



**Recurso Especial 228.977, STF.**

Os magistrados enquadram-se na espécie agente político, investidos para o exercício de atribuições constitucionais, sendo dotados de plena liberdade funcional no desempenho de suas funções, com prerrogativas próprias e legislação específica.

e quanto aos membros dos Tribunais de Contas e os membros do Ministério Público?



No contexto dos membros dos Tribunais de Contas, surge uma situação notável: a **doutrina os categoriza como agentes políticos**, enquanto o **STF adota uma perspectiva contrária, considerando-os como agentes administrativos**.



Se a questão da sua prova requer a classificação dos membros dos Tribunais de Contas com base no entendimento do STF, a resposta inequívoca é que eles são claramente considerados agentes administrativos.

DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa ocorre quando a lei permite não realizar licitação, mesmo havendo possibilidade de competição.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece os casos em que a licitação é dispensável

**Pequenos valores**

- Até R\$ 100.000,00 → obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos
- Até R\$ 50.000,00 → outros serviços e compras

**Licitação anterior sem sucesso (até 1 ano)**

- Sem interessados ou propostas inválidas.
- Propostas muito acima do mercado.

**Casos específicos:**

- Peças para manutenção durante garantia
- Acordo internacional com condições vantajosas
- Pesquisa e desenvolvimento (até R\$ 300.000 em obras/serviços)
- Transferência/licenciamento de tecnologia
- Gêneros perecíveis (hortifrúti, pães etc.)
- Alta complexidade tecnológica e defesa nacional
- Padronização das Forças Armadas
- Operações de paz no exterior
- Abastecimento de tropas em trânsito
- Reciclagem por cooperativas de baixa renda
- Obras de arte e objetos históricos
- Serviços sigilosos de investigação
- Medicamentos para doenças raras

**Situações estratégicas e emergenciais:**

- Cumprir objetivos da Lei de Inovação (Lei 10.973/2004)
- Segurança nacional
- Guerra, estado de defesa/sítio, intervenção federal



**EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA**  
(PRAZO MÁX. 1 ANO, SEM PRORROGAÇÃO)



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS



CONCURSO

Critério de Julgamento: **melhor técnica ou conteúdo artístico.**



Essa modalidade é utilizada especificamente para a **seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.**



Esses concursos são frequentemente promovidos com o objetivo de incentivar a **inovação, criatividade e excelência em áreas específicas.**

NÃO CONFUNDIR COM CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

Pontos-chave sobre essa modalidade:



ÁREAS ABRANGIDAS

- Arquitetura, urbanismo, design, engenharia, literatura, artes visuais, ciências sociais, entre outras.

PREMIAÇÃO



Possibilidade de prêmios ou remunerações (previstos no edital).



Valores variam conforme complexidade e natureza do trabalho.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Originalidade.
- Qualidade técnica.
- Relevância científica ou artística.
- Inovação.
- Adequação ao edital.



COMISSÃO JULGADORA



- Formada por especialistas na área do concurso.
- Avalia trabalhos e define vencedores com base nos critérios do edital.

DICA

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996)



TÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Esse artigo é fundamental para entender "o porquê" da educação no Brasil. Segundo a LDB:

A educação é um **dever da família e do Estado**

**Ou seja:** não é só a escola que ensina, mas o Estado deve garantir estrutura, e a família tem papel formador!

Ela deve ser baseada em:

- **Liberdade** (autonomia de pensamento)
- **Solidariedade humana** (educar para conviver, cooperar)

E tem **três finalidades principais:**



**PLENO DESENVOLVIMENTO DO EDUCANDO**  
**Formar o ser humano por completo** (cognitivo, emocional, social, físico...)

**PREPARAR PARA A CIDADANIA**  
**Educar** para que o indivíduo saiba seus **direitos, deveres** e **participe da sociedade.**

**QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO**  
**Formar** para o mundo **profissional**, com competências e habilidades.

EDUCAÇÃO DEVE FORMAR PARA A **VIDA**, PARA A **CIDADANIA** E PARA O **TRABALHO.**

DICAS DE PROVA:

Se a questão disser que a LDB regula toda forma de educação (inclusive familiar, cultural etc.), **ERRADO!** Ela **regula apenas a escolar.**

Se cobrar os espaços em que a educação acontece, lembre dos exemplos: *família, trabalho, movimentos sociais...*

Se perguntar sobre o objetivo da escola segundo a LDB: ela deve **ensinar**, mas também **formar para a vida, para o trabalho e para a cidadania.**

DICA

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996)

COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES

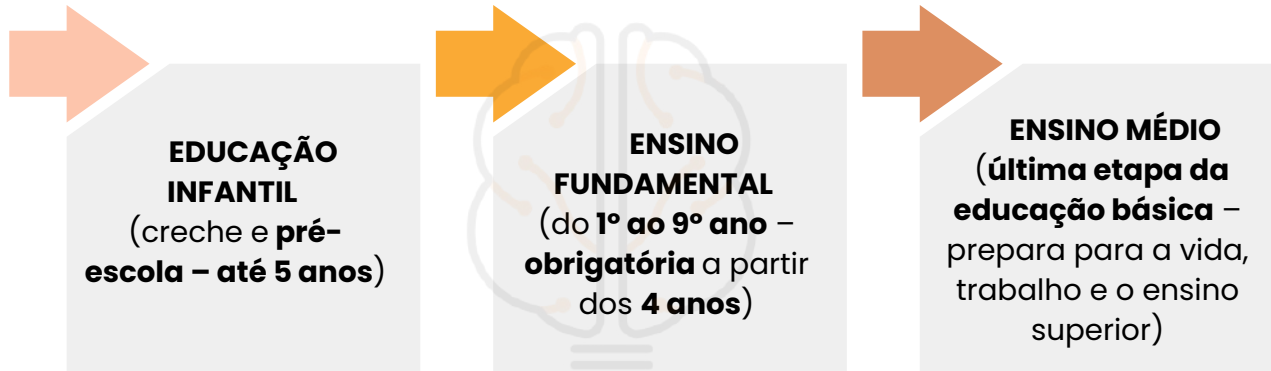


QUAIS SÃO OS DOIS GRANDES NÍVEIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR?

A educação escolar se divide em dois blocos:

I - EDUCAÇÃO BÁSICA

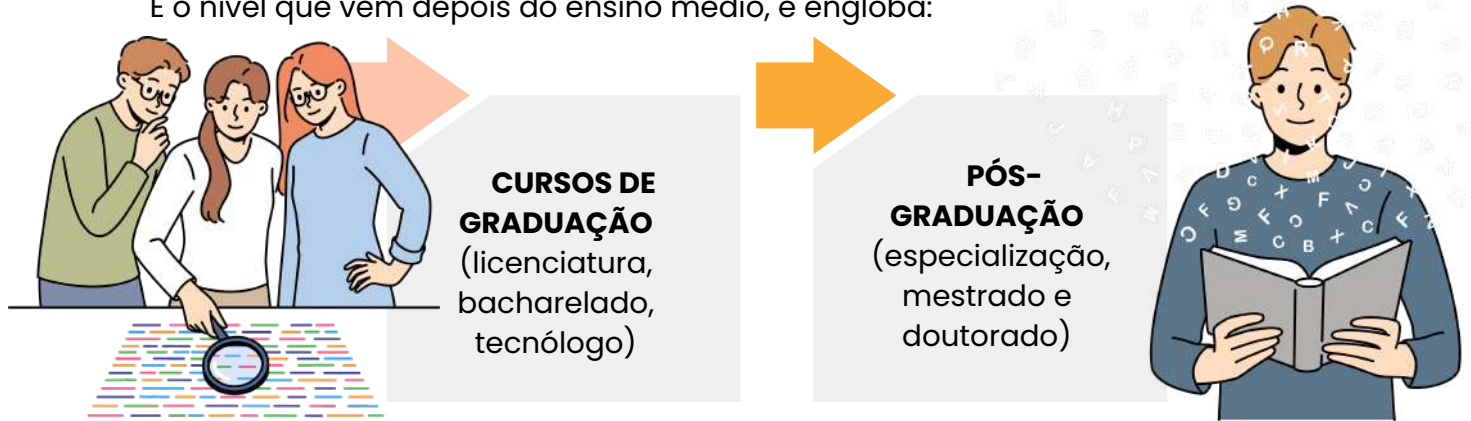
Essa é a base **obrigatória** da formação do estudante no Brasil e está dividida em três etapas:



**MUITO COBRADO EM PROVA:** A EDUCAÇÃO BÁSICA VAI DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO, E É OBRIGATÓRIA DOS 4 AOS 17 ANOS!

II - EDUCAÇÃO SUPERIOR

É o nível que vem depois do ensino médio, e engloba:



**FIQUE LIGADO:** A LDB TRATA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SUPERIOR, MAS CADA UMA TEM REGRAS PRÓPRIAS!

DICA

EMPRESÁRIO E EMPRESA

SUJEITOS IMPEDIDOS DE EXERCER A ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Constituição Federal e outras legislações determinam uma série de impedimentos legais para pessoas exercerem a atividade empresarial. Vamos entender alguns deles:

1. DEPUTADOS E SENADORES

De acordo com o art. 54, II, da Constituição Federal, **deputados e senadores não podem exercer a atividade empresarial** desde a sua posse. Eles devem se **afastar** de qualquer atividade comercial enquanto no cargo.



3. PESSOAS ENVOLVIDAS EM CRIMES

Aqueles que cometam **crimes graves**, como prevaricação, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, crimes financeiros, crimes falimentares e outros, também perdem a capacidade de atuar como empresários.



2. FALIDOS

Uma pessoa que foi **declarada falida** (de acordo com a Lei 11.101/2005) está legalmente impedida de exercer a atividade empresarial. Caso ainda tente abrir uma empresa, ela responderá pelas **dívidas contraídas**.

4. MEMBROS DO PODER EXECUTIVO, MILITARES E MAGISTRADOS

Existem outros impedimentos relacionados a funções públicas. **Membros do Poder Executivo, militares, magistrados e outros**, de acordo com seus estatutos, também não podem exercer atividade empresarial enquanto ocuparem seus cargos.

CONSEQUÊNCIAS DE ATUAR SEM CAPACIDADE OU DE FORMA ILEGAL

Se uma pessoa que está **legalmente impedida** de ser empresário tentar exercer atividades empresariais, ela **responderá pelas obrigações contraídas**. Isso significa que, mesmo sem poder atuar como empresário, ela será responsável por todas as dívidas e compromissos gerados durante essa atividade.

DICA

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES EM CASOS DE AGENAÇÃO



Responsabilidade em Relação aos Créditos:

Quem responde pelos impostos e tributos pendentes?

Se o alienante **encerra** suas atividades ou só retoma as operações após **6 meses**, o adquirente assume **integralmente a responsabilidade** pelos **créditos tributários**.



Se a **empresa continua operando**, o alienante ainda pode ser responsabilizado por **tributos pendentes**.

**Dica:** Sempre consulte a Receita Federal ou a Secretaria da Fazenda antes de assumir um negócio para evitar surpresas!

CRÉDITOS TRABALHISTAS

O que diz a CLT?

- O artigo 448 da CLT estabelece que a venda do estabelecimento **não altera os contratos de trabalho dos funcionários**.
- Ou seja, os empregados continuam **trabalhando normalmente**, independentemente da mudança de dono.



Quem paga as dívidas trabalhistas?

**Exceção:** Se as partes concordarem em reduzir esse prazo, deve haver um acordo formalizado no contrato!

O EMPREGADOR (ALIENANTE) É O **RESPONSÁVEL EXCLUSIVO** PELOS **DÉBITOS TRABALHISTAS**.



O **ADQUIRENTE** SÓ PODE SER RESPONSABILIZADO EM **CASO DE FRAUDE!**

E SE A EMPRESA ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

O STF decidiu (ADI 3.934/2009) que, se um estabelecimento for **vendido** durante recuperação judicial, o **adquirente não assume dívidas**, nem mesmo as trabalhistas!

DICA

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – LEI N. 11.101/2005 (LRE)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

A Lei nº 14.112/2020 trouxe mudanças importantes na Lei de Recuperação Judicial e Falência (Lei nº 11.101/2005), especialmente para facilitar o acesso dos **produtores rurais** – tanto **pessoas físicas quanto jurídicas** – à recuperação judicial.

Antes dessas alterações, as regras eram mais complexas, dificultando a regularização das dívidas desse setor essencial para a economia.

O QUE MUDOU COM O PLANO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PRODUTORES RURAIS?

LIMITE DE VALOR DA CAUSA

O produtor rural pessoa física pode solicitar um plano especial de recuperação judicial caso sua dívida **não ultrapasse R\$ 4.800.000,00**



PRIMEIRO PAGAMENTO EM 180 DIAS

O plano determina que o pagamento da **primeira parcela da dívida ocorra em até 180 dias** a partir da concessão da recuperação judicial.

PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM ATÉ 36 MESES

As dívidas poderão ser **parceladas em até 36 meses**, com parcelas mensais fixas e sucessivas.

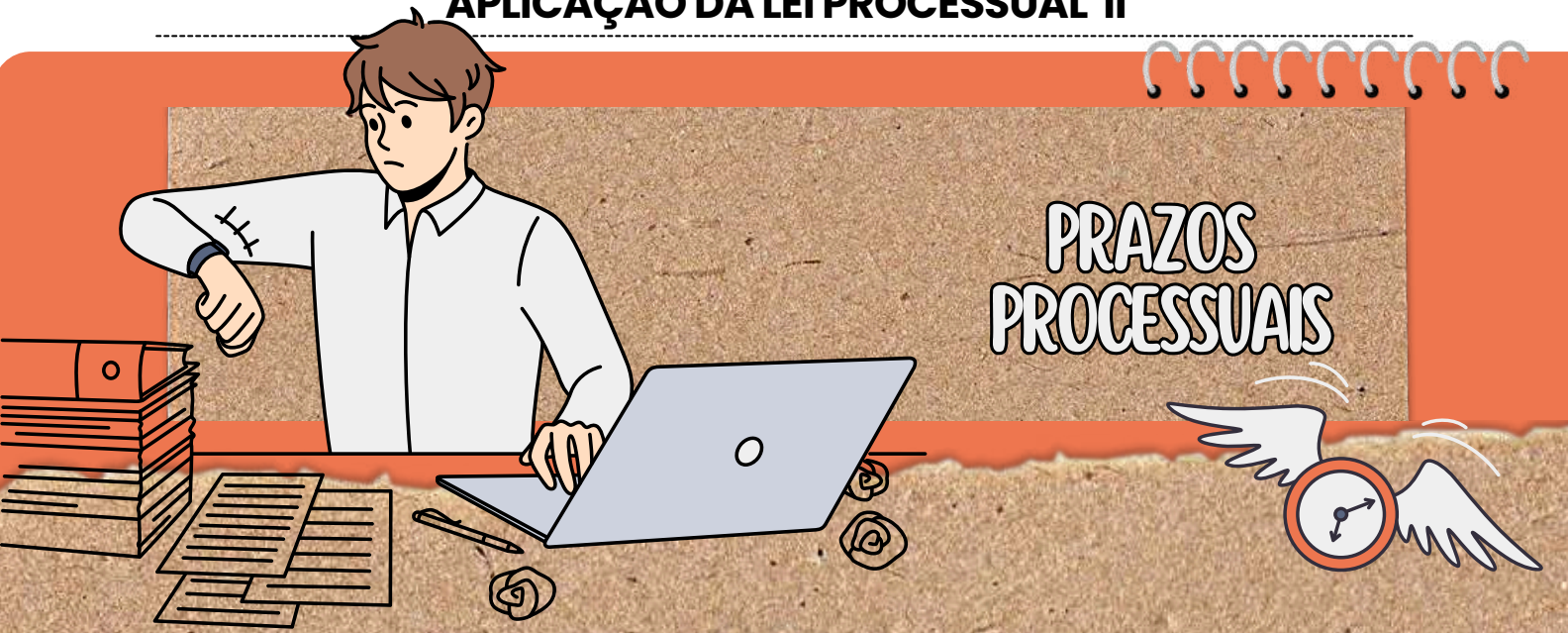
Além disso, os valores serão corrigidos monetariamente e **terão juros de 12% ao ano**.



Essas mudanças foram criadas para **garantir a continuidade das atividades agrícolas**, permitindo que os produtores superem dificuldades financeiras sem comprometer sua produção e geração de empregos no campo.

DICA

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, **os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.**

No entanto, é importante **não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal**, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual **começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.**

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE **O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.**

Súmula 710-STF:

Quando se trata de processo penal, **os prazos são contados a partir da data da intimação**, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA

DAS PRISÕES II

ESPÉCIES DE PRISÃO EM FLAGRANTE I



• PRISÃO EM FLAGRANTE PRÓPRIO:

ocorre quando o agente é capturado no momento da prática da infração penal ou logo após, sendo a forma mais comum de prisão em flagrante. O Artigo 302 do CPP prevê isso nos incisos I e II.

• PRISÃO EM FLAGRANTE IMPRÓPRIO OU QUASE FLAGRANTE:

acontece quando o agente é perseguido e alcançado logo após a prática da infração penal, sendo considerado "quase flagrante", uma vez que não foi realizado no momento exato do delito. O Artigo 302 do CPP prevê isso no inciso III.

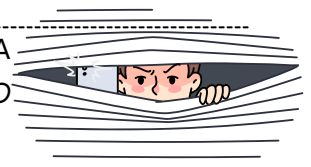
• PRISÃO EM FLAGRANTE PRESUMIDO:

ocorre quando o agente é encontrado com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele o autor da infração penal. O Artigo 302 do CPP prevê isso no inciso IV.

• PRISÃO EM FLAGRANTE ESPERADO:

é realizada quando a autoridade policial ou o Ministério Público, com base em informações prévias, aguardam a prática da infração penal para realizar a prisão em flagrante.

O PLANEJAMENTO PRÉVIO É UMA CARACTERÍSTICA DESSA MODALIDADE DE PRISÃO EM FLAGRANTE. POR EXEMPLO, QUANDO O AGENTE POLICIAL FICA EM OBSERVAÇÃO, APÓS RECEBER UMA DENÚNCIA.



DICA

APLICAÇÃO DA LEI PENAL X

LUGAR DO CRIME

A APLICAÇÃO DA TERRITORIALIDADE DA LEI PENAL NO ESPAÇO:

TEORIAS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO CRIME

A aplicação da lei penal no espaço **depende da identificação do local onde o crime ocorreu**. Três teorias determinantes são estabelecidas pela **doutrina** para essa identificação:

TEORIA DA **UBIQUIDADE OU MISTA**



o local é tanto o da prática quanto o do resultado da infração penal.

TEORIA DA **ATIVIDADE OU DA AÇÃO**



local da prática da conduta - ação ou omissão;

TEORIA DO **RESULTADO OU DO EVENTO**



local em que o resultado foi produzido ou deveria ter sido;



O Código Penal adota a Teoria da Ubiquidade (ou teoria mista), de forma que a jurisdição para julgar o caso é estabelecida para o local onde o crime ocorreu e para o local onde o resultado danoso foi gerado.

DETERMINANDO O LOCAL DE UM CRIME DE HOMICÍDIO NO SISTEMA PENAL

A título de exemplo, imagina-se a clássica hipótese em que o agente desfere dois tiros na vítima em solo brasileiro, sendo que esta atravessa a Ponte da Amizade e vem a falecer no Paraguai.

- A adoção da Teoria da Ubiquidade implica o entendimento de que o **lugar do crime** tanto pode ser o **Brasil**, como o **Paraguai**.

Ressalte-se, aqui, que outro não poderia ser o entendimento possível, uma vez que a soberania dos países deve ser respeitada. No caso do Brasil, basta um **único ato de execução** ser **praticado** em **nosso território**, ou então, que o **resultado venha aqui ocorrer** (ou que deveria ocorrer, caso crime tentado).



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XXII

TENTATIVA



COMPREENDA A TENTATIVA DE UM CRIME SEGUNDO O ART. 14, II DO CP

A tentativa é considerada o início da execução de um crime, que somente não se concretiza por circunstâncias alheias à vontade do agente.

- De acordo com o código penal, **a tentativa de um crime é um ato de execução do delito.**
- É importante lembrar que **o dolo envolvido na conduta tentada é o mesmo da conduta consumada**, portanto, **o indivíduo responde à pena do crime consumado**, reduzida de 1 a 2/3 (art. 14, § 1º do CP).
- O juiz levará em consideração a **proximidade da consumação do crime para determinar o quanto a pena será reduzida.**
- Quanto mais distante a consumação, maior a redução da pena, e quanto mais próxima a consumação, menor a redução.



MNEMÔNICO  
CHOUF CULPOSO

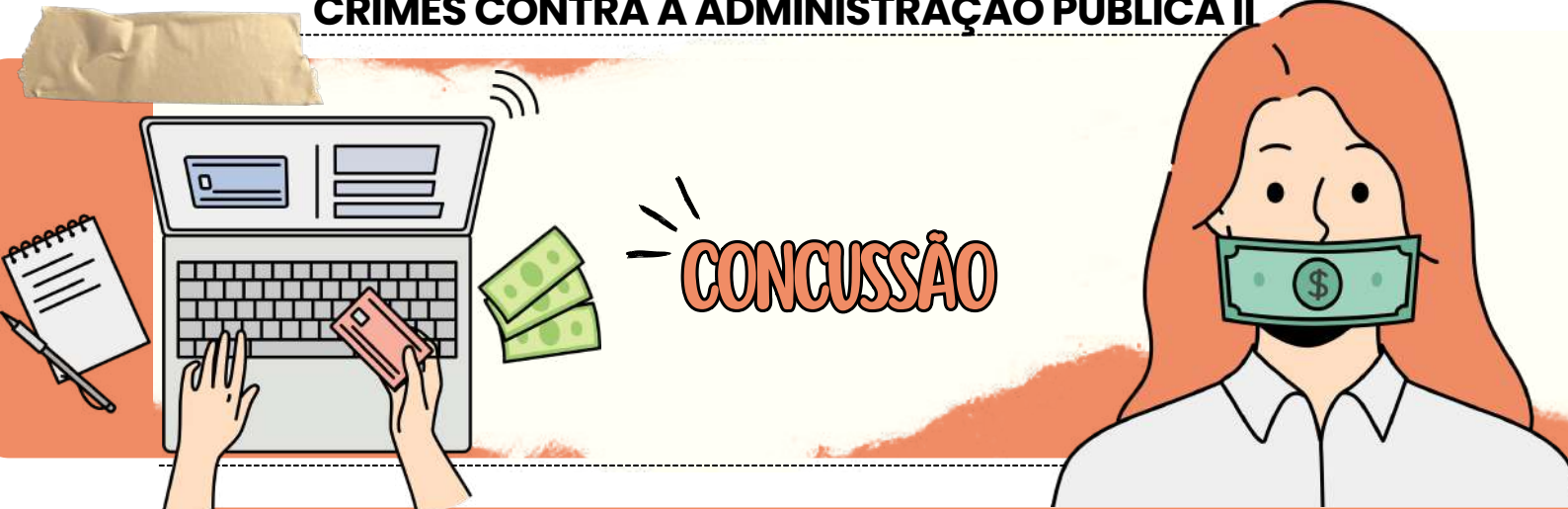
Crimes que não admitem tentativa:

- **C**ontravenção Penal;
- Crime **H**abitual;
- Crimes **O**missivos próprios;
- Crime **U**nissubsistente;
- Crime **P**reterdoloso;
- Crime **C**ulposos;



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II



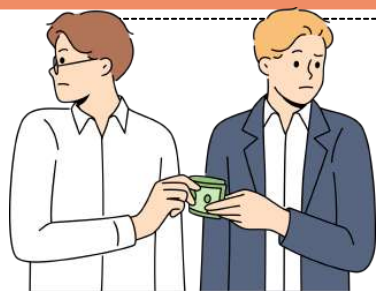
A Concussão ocorre quando **um agente público exige, em razão de sua função, um benefício para si próprio ou para outra pessoa.**

- ➔ O Artigo 316 do Código Penal Brasileiro define a prática desse ato como crime e prevê **reclusão de 2 a 12 anos, além de uma multa.**
- ➔ Um exemplo de Concussão pode ser observado quando *um juiz solicita propina para não aplicar a pena adequada a um criminoso.*

DIFERENÇA ENTRE DOIS CRIMES: CONCUSSÃO E CORRUPÇÃO PASSIVA

O crime de concussão e o crime de corrupção passiva possuem semelhanças, mas há uma diferença fundamental.

- O crime de **concussão é caracterizado pela atitude de exigir**, enquanto o crime de **corrupção passiva é caracterizado pela atitude de solicitar ou receber.**



FORMA QUALIFICADA

NA MODALIDADE QUALIFICADA DESTE TIPO PENAL, **NÃO BASTA APENAS O RECEBIMENTO INDEVIDO DO TRIBUTO OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. O FUNCIONÁRIO TAMBÉM DEVE DESVIAR O VALOR EM BENEFÍCIO PRÓPRIO OU DE TERCEIROS,** CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 316, §2º.

DICA

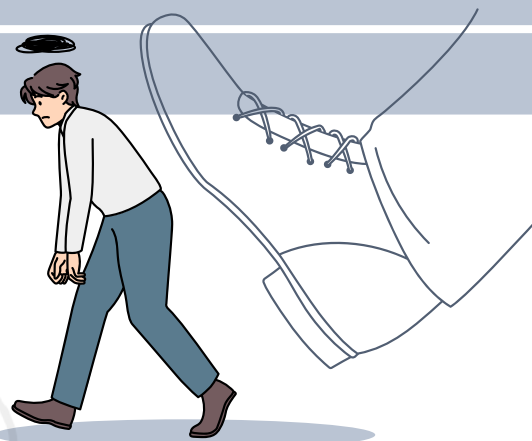
LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE – LEI Nº 13.869/2019

# PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

quais são as penas restritivas de direitos previstas?



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS:** O CONDENADO DEVERÁ REALIZAR ATIVIDADES ÚTEIS E DE INTERESSE PÚBLICO.



**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO, FUNÇÃO OU MANDATO:** A PENA PODE VARIAR DE 1 A 6 MESES, COM PERDA DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DURANTE O PERÍODO.

Podem ser aplicadas de forma:

- **Autônoma:** Substituindo penas privativas de liberdade.
- **Cumulativa:** Junto com outras penas.

As **penas criminais** previstas na Lei **são independentes das sanções cíveis ou administrativas.**

Se a notícia do crime descrever uma falta funcional, a autoridade competente deverá ser comunicada para investigação administrativa.

AS RESPONSABILIDADES **CIVIL, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL SÃO INDEPENDENTES.**

- **EXCEÇÃO:**
- QUANDO O JUÍZO CRIMINAL DECIDIR SOBRE A EXISTÊNCIA OU AUTORIA DO FATO, ESSA DECISÃO VINCULA AS ESFERAS CIVIL E ADMINISTRATIVA, IMPEDINDO NOVOS QUESTIONAMENTOS.

A sentença penal faz **coisa julgada** (não pode mais ser alterada) nas esferas:

- **Cível.**
- **Administrativo-disciplinar.**

Quando?

- Quando a **sentença penal** reconhecer que o ato foi praticado em:
  - a. **Estado de necessidade.**
  - b. **Legítima defesa.**
  - c. **Estrito cumprimento do dever legal.**
  - d. **Exercício regular de direito.**

DICA

LEI DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI N. 9.296/96

LEI DE INTERCEPTAÇÃO  
TELEFÔNICA –  
LEI Nº 9.296/96



o que você precisa saber!



A Lei de Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/96) regula a utilização da interceptação de comunicações telefônicas como uma ferramenta de investigação no direito penal. Ela visa garantir que as interceptações sejam feitas somente quando **necessárias** e com **garantia dos direitos fundamentais**.



**Em resumo:** a interceptação de **chamadas telefônicas** ou de outras formas de comunicação só pode ser feita se houver **autorização judicial**, com base em **indícios sólidos** de que a pessoa está envolvida em um crime.



como funciona a interceptação?

A **interceptação telefônica** e de outros **meios de comunicação** (como internet, e-mails, etc.) só pode acontecer com a **ordem de um juiz**, e deve ser feita em **segredo de justiça**.

**EXEMPLO PARA VOCÊ ENTENDER:** IMAGINE QUE A POLÍCIA ESTÁ INVESTIGANDO UM CASO DE **TRÁFICO DE DROGAS**. SE ELES QUISEREM OUVIR AS CONVERSAS DE UM SUSPEITO, PRECISAM PEDIR A **AUTORIZAÇÃO DE UM JUIZ**. O JUIZ, ENTÃO, AUTORIZA OU NÃO A INTERCEPTAÇÃO. E, CASO SEJA **AUTORIZADA**, ISSO PRECISA SER FEITO **EM SIGILO**, OU SEJA, NINGUÉM PODE SABER QUE A POLÍCIA ESTÁ MONITORANDO AS COMUNICAÇÕES.



Além disso, a lei também se aplica à **interceptação de mensagens** pela **internet**, como por exemplo, monitorar e-mails ou mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram, etc.).

DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) II

PREVENÇÃO E  
COMBATE AO CRIME



A **criminalização da lavagem de dinheiro no Brasil** foi impulsionada pela Convenção de Viena de 1988, ratificada pelo Decreto nº 154/1991. O país **comprometeu-se a combater esse crime** seguindo diretrizes de convenções posteriores, como a de Palermo de 2000 e Mérida de 2003.

Posteriormente, a **Lei 9.613/98** foi criada para classificar a lavagem de dinheiro como crime, seguida por mudanças significativas no sistema de punição com a Lei 12.683/12. Mais recentemente, a Lei 13.974/2020 tratou do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Para eficácia na **persecução penal da lavagem de dinheiro**, é essencial uma **interação** adequada entre **três subsistemas**:

- **Prevenção:** envolve sujeitos obrigados e órgãos de **inteligência financeira**, como o COAF.
- **Repressão:** conduzida pela **Polícia** e **Ministério Público**.
- **Recuperação de ativos:** realizada pelo **Ministério Público** e órgãos do **Poder Executivo**, incluindo o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI).

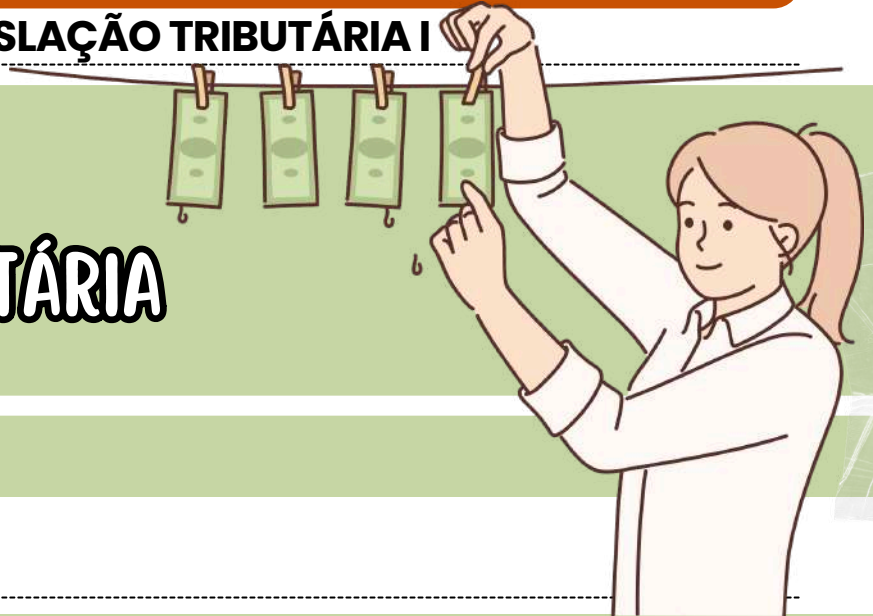
Os gatekeepers têm a **responsabilidade** de contribuir com as atividades de inteligência pública e informar sobre possíveis atos de lavagem de dinheiro ao COAF. Destaca-se a Resolução no 36 do COAF, que estabelece diretrizes para prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Além disso, a Instrução Normativa DPF nº 196/21 regula a **comunicação de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo** realizadas por empresas de transporte de valores, bem como os processos administrativos contra essas empresas por não cumprimento das obrigações de prevenção.

DICA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA I

# NORMA TRIBUTÁRIA



→ Somente a lei pode estabelecer:

## E O ESTADO E OS MUNICÍPIOS?

- **Instituição e extinção de tributos:** Somente a lei pode **criar** ou **eliminar** tributos.
- **Majoração e redução de tributos:** **Aumentar** ou **reduzir** tributos deve ser feito por lei, exceto nos casos especificados nos artigos mencionados.
- **Definição do fato gerador e do sujeito passivo:** A lei deve definir o **evento** que gera a **obrigação tributária** e **quem** deve pagar o tributo.
- **Fixação de alíquotas e bases de cálculo:** A lei deve estabelecer as **alíquotas** (percentuais) e as **bases de cálculo** (valores sobre os quais as alíquotas incidem) dos tributos.
- **Penalidades:** A lei deve estabelecer **penalidades** para ações ou omissões que violam normas tributárias.
- **Exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários:** A lei deve definir quando créditos tributários podem ser **excluídos**, **suspensos** ou **extintos**, e quando penalidades podem ser dispensadas ou reduzidas.

### lembre-se!

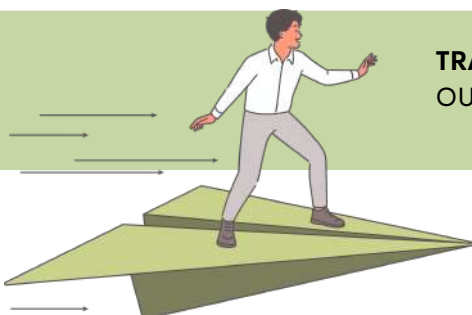
Modificar a base de cálculo de um tributo, tornando-o mais caro, é considerado como **aumentar o tributo**, e portanto, também deve ser **feito** por meio de lei.

MAS...

O valor monetário da base de cálculo do tributo (ajustar pela inflação, por exemplo) não é considerado um aumento do tributo e não precisa seguir o mesmo processo rigoroso.



**TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS TÊM O PODER DE REVOGAR OU MODIFICAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA INTERNA.**



DICA

## CRÉDITO TRIBUTÁRIO II

# LANÇAMENTO

→ O lançamento é um ato **formal** e **obrigatório** da administração tributária, que precisa seguir procedimentos legais específicos. Isso garante que o crédito tributário seja corretamente apurado e notificado ao contribuinte.

SE O VALOR TRIBUTÁRIO ESTIVER EXPRESSO EM **MOEDA ESTRANGEIRA**, ELE DEVE SER **CONVERTIDO** PARA MOEDA NACIONAL UTILIZANDO A TAXA DE CÂMBIO DO DIA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.

→ A **legislação** aplicável ao lançamento é a que estava em **vigor** na **data do fato gerador**. Mudanças posteriores na lei não afetam o lançamento já realizado, exceto em alguns casos específicos, como novos critérios de apuração ou processos de fiscalização.

### EXEMPLO:

- **Mudança de Alíquota:** Se a alíquota de um imposto muda após a ocorrência do fato gerador, o lançamento deve utilizar a alíquota vigente na data do fato gerador, não a nova alíquota.

## ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO E MODIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS JURÍDICOS

- Uma vez notificado, o lançamento só pode ser **modificado** em **situações específicas**, como contestação do contribuinte ou reexame de ofício pela administração, garantindo segurança jurídica ao processo.
- Para garantir previsibilidade e segurança jurídica, qualquer **alteração** nos critérios jurídicos usados no lançamento só pode **afetar fatos geradores futuros**.

ISSO EVITA MUDANÇAS RETROATIVAS QUE PODERIAM PREJUDICAR O CONTRIBUINTE.

### EXEMPLO:

Se a Receita Federal adota uma nova interpretação sobre determinado tributo, essa mudança só pode ser aplicada a fatos geradores ocorridos após a data da nova interpretação.

DICA

CULPABILIDADE

# EXCLUDENTE DE CULPABILIDADE I



A excludente de culpabilidade é uma causa que **impede a responsabilidade penal** do agente, **mesmo que sua conduta seja típica e antijurídica**.

Principais causas de exclusão da culpabilidade:

**Ausência de dolo e culpa** (já vista no tópico "Erro").

**Inimputabilidade**.

**Inexigibilidade de conduta diversa**.

## INIMPUTABILIDADE

A **incapacidade mental** do agente de entender o **caráter ilícito** de sua conduta ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Elementos da Imputabilidade:

- **Intelectivo**: Capacidade de **compreensão**.
- **Volitivo**: Capacidade de **controle da vontade**.

Se faltar qualquer um desses elementos, o **agente será considerado inimputável**.

## CAUSAS DE INIMPUTABILIDADE

### Menoridade Penal (Art. 50 do CPM)

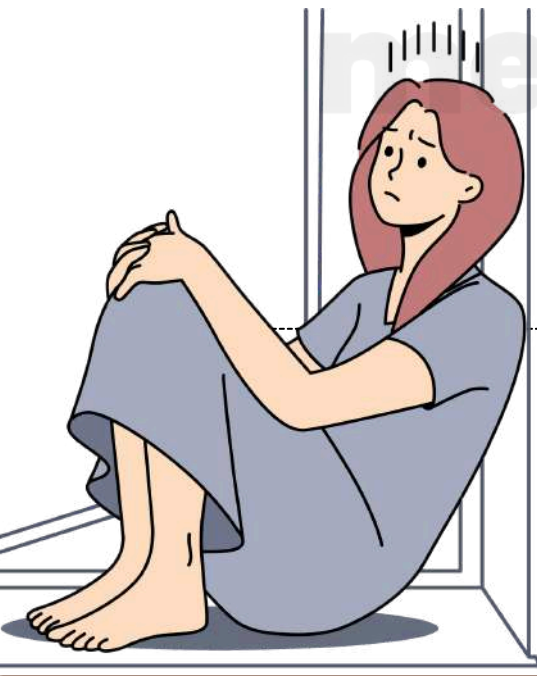
Menores de **18 anos** são **absolutamente inimputáveis**.

- A emancipação civil **não interfere na regra penal**.
- **Crimes permanentes**: o agente só será responsabilizado pelos **atos praticados** após atingir a **maioridade penal**.

### Doença Mental (Art. 48, caput)

A doença mental pode ser:

- **Patológica ou toxicológica**.
- **Permanente ou transitória** (desde que no momento da conduta).
- **Nota**: Durante intervalos de lucidez, o doente mental é penalmente imputável.



DICA

AGRAVAÇÃO E ATENUAÇÃO DA PENA

# AGRAVAÇÃO E ATENUAÇÃO DA PENA I



A agravação da pena ocorre quando a conduta do agente **apresenta circunstâncias** que **justificam um aumento da pena em razão da maior gravidade do fato** ou do **comportamento** do agente.

O **Código Penal Militar (CPM)** prevê várias **situações específicas** em que isso pode ocorrer:

## SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE AGRAVAÇÃO DA PENA:

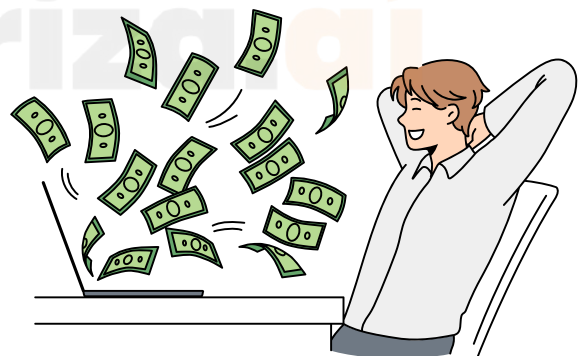
**PROMOÇÃO OU ORGANIZAÇÃO DO CRIME:** SE O AGENTE É O **RESPONSÁVEL POR PROMOVER** OU **ORGANIZAR** A EXECUÇÃO DO CRIME, SUA PENA SERÁ **AGRAVADA**.



**COAÇÃO:** QUANDO O AGENTE **FORÇA OUTRA PESSOA A COMETER O CRIME**, A PENA **TAMBÉM SERÁ AUMENTADA**.



**INSTIGAÇÃO:** SE O AGENTE **CONVENCE OUTRA PESSOA**, SOB SUA **AUTORIDADE**, A COMETER UM CRIME, A PENA É **AGRAVADA**, INDEPENDENTEMENTE DA CONDIÇÃO DE PUNIBILIDADE DA PESSOA INSTIGADA (POR EXEMPLO, IDADE OU SANIDADE).



**RECOMPENSA:** SE O CRIME FOR COMETIDO EM TROCA DE **PAGAMENTO** OU **PROMESSA DE RECOMPENSA**, ISSO **TAMBÉM LEVA AO AUMENTO DA PENA**.

DICA

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA I



PRESCRIÇÃO I



A prescrição é reconhecida como a **perda do direito de buscar reparação** por um **dano causado**, devido à inatividade do titular desse direito durante o **prazo** estabelecido pela legislação

OS PRAZOS PRESCRICIONAIS SÃO DETERMINADOS POR LEI E NÃO PODEM SER ALTERADOS PELA VONTADE DAS PARTES ENVOLVIDAS, CONFORME PRECONIZA O ARTIGO 192 DO CÓDIGO CIVIL.



A prescrição, uma vez iniciada contra uma pessoa, **continua a transcorrer** mesmo após sua **morte**, em prejuízo de seus herdeiros ou sucessores, conforme estipulado no artigo 196 do Código Civil.

A prescrição implica na **perda da capacidade de exercer uma pretensão**, porém **não extingue o direito em si**.

- Nesse sentido, uma **dívida prescrita** permanece como uma **obrigação válida**, porém o **credor não tem mais o direito de exigir seu pagamento**, uma vez que a pretensão foi afetada pela prescrição.
- É importante ressaltar que a **prescrição** se aplica especificamente a **direitos subjetivos no sentido estrito**, onde há uma relação de **titularidade** entre uma **pessoa** e um **bem jurídico**.



Conforme previsto nos artigos 205 e 206 do Código Civil, a **prescrição** ocorre em **diferentes prazos**, dependendo das **circunstâncias**, vejamos:

PRAZOS PRESCRICIONAIS

PREVISÃO - ARTS. 205 E 206, CC (EXCEÇÃO: ART. 1.003, CC)

ART. 205 - PRAZO COMUM

10 ANOS

ART. 206 - PRAZOS ESPECIFICOS

DE 1 A 5 ANOS

DICA  
CONTRATOS III

CONTRATOS

VÍCIOS REDIBITÓRIOS E EVICÇÃO I



Art. 441, CC.

A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor. Aplicando-se também às doações onerosas.

O que isso **significa?**



- **Vícios Ocultos:** São **defeitos** que **não** são **aparentes** e que o adquirente não poderia descobrir facilmente no momento da aquisição. Esses defeitos tornam a coisa imprópria para o uso ao qual se destina ou diminuem significativamente seu valor.
- **Contrato Comutativo:** É um contrato em que ambas as partes têm **obrigações equivalentes**, como uma compra e venda.
- **Doações Onerosas:** **Doações** que **impõem encargos ao donatário**.

MESMO NESSES CASOS, A REGRA DOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS SE APLICA.

CONSEQUÊNCIAS:

Se uma coisa adquirida apresenta **vícios redibitórios**, o **adquirente** tem o **direito** de:

1. **Redibir a coisa:** **Devolver** a coisa e **receber o reembolso** do valor pago.
2. **Abater o preço:** **Ficar** com a coisa e **pedir um desconto proporcional** no preço.



EX. SE ALGUÉM COMPRA UM CARRO E, APÓS ALGUM TEMPO, DESCOBRE QUE O MOTOR TEM UM DEFEITO QUE NÃO FOI INFORMADO E QUE IMPEDE SEU USO ADEQUADO, ESSA PESSOA PODE RECLAMAR PELOS VÍCIOS REDIBITÓRIOS.

Além dos prazos específicos para a reclamação de vícios redibitórios, há também o **prazo da garantia legal**, que é o tempo em que o **vendedor** é **responsável** por **defeitos ocultos**.

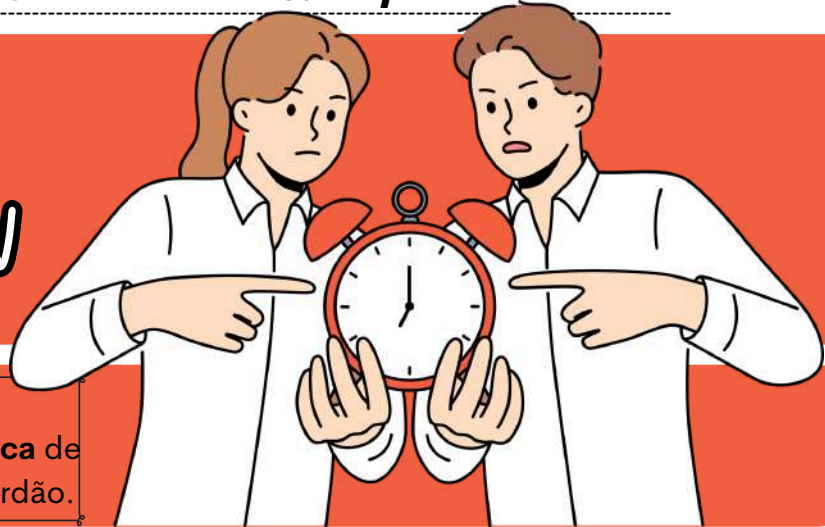
ESSE PRAZO É DE **30 DIAS PARA PRODUTOS NÃO DURÁVEIS** E **90 DIAS PARA PRODUTOS DURÁVEIS**.



DICA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - LEI Nº 13.105/2015 IV

NORMAS  
PROCESSUAIS IV



Os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão.

➔ O juiz deve seguir a **ordem cronológica como regra**, mas pode se afastar dela, desde que haja **justificativa prevista no próprio CPC**.

➔ A lista de processos aptos a julgamento deverá estar **permanentemente** à disposição para **consulta pública**.

Existem **exceções à ordem cronológica**, como:



- Sentenças **homologatórias** (como acordos),
- Julgamento de **causas repetitivas** (quando vários processos tratam da mesma tese jurídica),
- **Embargos de declaração** e **agravos internos** (por serem julgamentos de menor complexidade),
- Casos com **preferência legal**, como processos que envolvem idosos ou portadores de doenças graves,
- E as **metas do CNJ** (como mutirões ou campanhas de aceleração de julgamento).

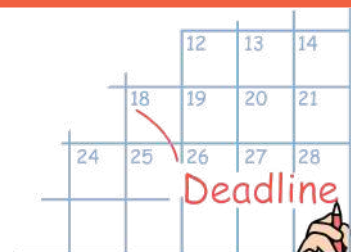
PODE JULGAR FORA DA ORDEM?

Sim, pode, mas só em **casos excepcionais**, e o juiz precisa **justificar** isso por escrito na decisão.

➔ Ou seja, o juiz não pode simplesmente "pular a fila". Ele precisa explicar por que aquele processo precisa ser julgado antes dos outros. **Exemplos de situações justificáveis**: idoso, pessoa com doença grave, processos que envolvem crianças, etc.

A PARTE QUE SE SENTIR PREJUDICADA POR PRETERIÇÃO INDEVIDA DE SEU PROCESSO PODERÁ RECLAMAR, NOS TERMOS DO ART. 203, § 5º.

Essa regra não vale só para juízes de 1ª instância. Também se aplica aos **desembargadores** (2º grau) e aos **ministros** (STJ, STF, etc.). Ou seja, todos devem respeitar a **ordem de julgamento**, salvo **decisão justificada**.



DICA

DA COMPETÊNCIA INTERNA I



# COMPETÊNCIA I

A competência do juiz é determinada no momento em que a **petição inicial é registrada** ou **distribuída**. Alterações posteriores no estado de fato ou de direito não influenciam essa competência, a menos que resultem na **supressão do órgão judiciário** ou **modifiquem a competência absoluta**.

- Se a **União** ou **suas entidades** intervenham em um processo tramitando em outro juízo, os autos devem ser remetidos ao **juízo federal competente**, com exceções para:

INSOLVÊNCIA CIVIL;

ACIDENTE DE TRABALHO;

AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

FALÊNCIA;

E AÇÕES SUJEITAS À JUSTIÇA ELEITORAL E TRABALHISTA.

OS AUTOS **NÃO SERÃO TRANSFERIDOS** SE HOUVER UM **PEDIDO QUE SEJA DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO ONDE A AÇÃO FOI INICIALMENTE PROPOSTA.**

Se não for admitida a cumulação de pedidos por falta de competência, o juiz **não examinará o mérito** dos pedidos em que haja interesse da União ou suas entidades.

O **juízo federal devolverá os autos ao juízo estadual** sem suscitar conflito se a entidade federal que motivou a remessa for **excluída do processo**.



DICA

CONCEITOS GERAIS DE ESTUDOS TÉCNICOS

# EIA/RIMA, RAS E PCA - DIFERENÇAS



## PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

Documento técnico que apresenta as **medidas mitigadoras e de controle ambiental** a serem adotadas pelo empreendedor.

### Finalidade

- Controlar impactos
- Reduzir danos ambientais
- Atender condicionantes da licença

### O PCA deve conter:

- Descrição das medidas mitigadoras
- Procedimentos de controle
- Plano de monitoramento
- Cronograma de execução

### Ponto-chave

**PCA não é estudo de impacto — é plano de controle.**

## RAS - RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Estudo ambiental **menos complexo que o EIA**, utilizado quando o **impacto ambiental não é significativo**, mas ainda **exige análise técnica**.

### Quando é exigido?

- Empreendimentos de médio impacto
- Situações em que o órgão ambiental entende que EIA é desnecessário

### Geralmente contém:

- Descrição da atividade
- Diagnóstico simplificado
- Identificação básica de impactos
- Medidas de controle

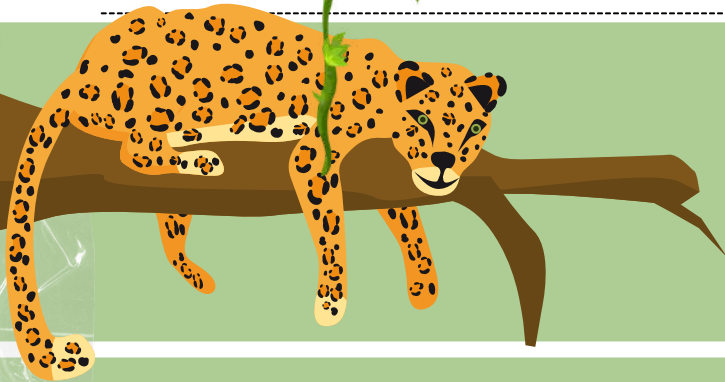
### Ponto-chave

**RAS é intermediário entre ausência de estudo e EIA completo.**

Instrumento	Complexidade	Quando é exigido	Finalidade
<b>EIA/RIMA</b>	Alta	Impacto significativo	Avaliar impactos profundos
<b>RAS</b>	Média	Impacto moderado	Avaliação simplificada
<b>PCA</b>	Foco operacional	Controle ambiental	Mitigar e controlar impactos

DICA

LEI Nº 12.651/2012



# ÁREA DE RESERVA LEGAL

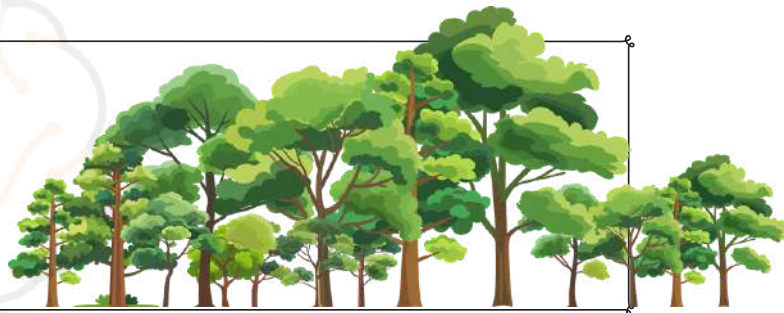
Reserva Legal é uma área localizada no interior de imóveis rurais que deve ser mantida com cobertura de vegetação nativa, em complemento às Áreas de Preservação Permanente (APPs), garantindo a preservação dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental.

Os percentuais mínimos obrigatórios de Reserva Legal, definidos pelo Código Florestal Brasileiro, são:

#### Imóveis na Amazônia Legal:

- 80% para áreas de florestas;
- 35% para áreas de cerrado;
- 20% para áreas de campos gerais.

Imóveis nas demais regiões do país: 20%.



**A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SÓ SERÁ AUTORIZADA APÓS A INSERÇÃO DO IMÓVEL NO CAR, CONFORME ANÁLISE DO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL.**

#### Áreas Não Sujeitas à Reserva Legal:

- Empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto.
- Áreas adquiridas ou desapropriadas para:
- Exploração de energia hidráulica.
- Instalação de rodovias e ferrovias.

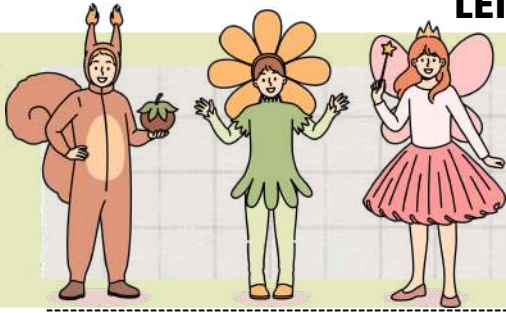
- As APPs podem ser computadas no percentual de Reserva Legal, desde que:
- Não ocorra conversão de novas áreas para uso alternativo do solo.
- A área esteja conservada ou em recuperação.
- O imóvel esteja inscrito no CAR.

**O CÔMPUTO É APLICÁVEL A TODAS AS FORMAS DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL (RECOMPOSIÇÃO, REGENERAÇÃO OU COMPENSAÇÃO).**



DICA

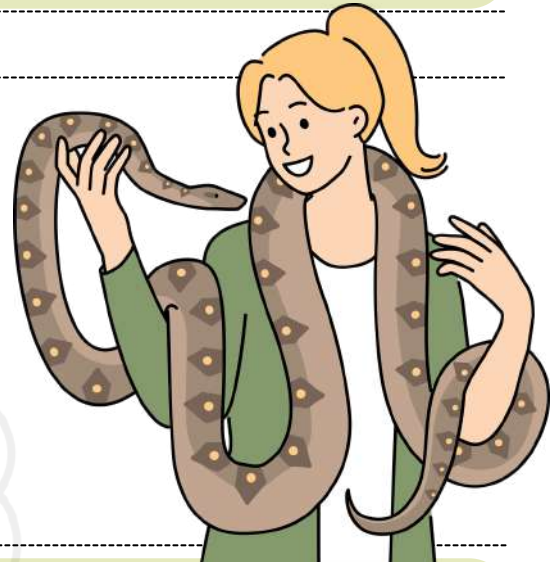
LEI Nº 9.985/00 - SNUC



OBJETIVOS DA (SNUC)

O SNUC tem como principais objetivos:

- **Contribuir para a manutenção da diversidade biológica** : A preservação das **espécies** e **ecossistemas**, incluindo os recursos genéticos.
- **Proteger as espécies ameaçadas de extinção** : Focando na **proteção de espécies** que estão em risco, promovendo sua recuperação.
- **Preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais** : Garantindo a **integridade** dos **ecossistemas** e o **equilíbrio ecológico**.



- **Promover o desenvolvimento sustentável** : A utilização dos recursos naturais de maneira que atenda às **necessidades** do **presente** sem comprometer as gerações futuras.
- **Fomentar o uso dos princípios de conservação da natureza no processo de desenvolvimento** : Buscando integrar **conservação** e **desenvolvimento** em áreas de uso humano.

TIPOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

- ➔ **Estação Ecológica** : Focada na **pesquisa científica**. Não permite qualquer tipo de uso humano, exceto para estudos.
- ➔ **Reserva Biológica** : Focada em **preservar a natureza** sem visitação pública. O objetivo é a preservação total.
- ➔ **Parque Nacional** : Áreas de grande beleza cênica, onde a **visitação é permitida** para fins recreativos e educativos.
- ➔ **Monumento Natural** : Protege **áreas ou elementos naturais de valor histórico ou científico**.
- ➔ **Refúgio de Vida Silvestre** : Áreas voltadas para a **proteção de espécies ameaçadas de extinção**.

AS UNIDADES DEVEM SALVAGUARDAR O **PATRIMÔNIO BIOLÓGICO**, COMO **FAUNA E FLORA**.

AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PRECISAM REPRESENTAR DIVERSOS **HABITATS E ECOSISTEMAS** DO PAÍS.

DICA

DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROTEÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA



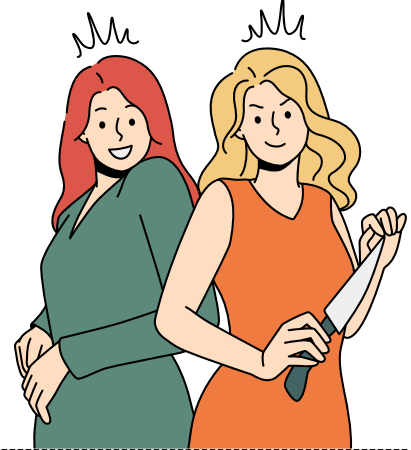
Quando você compra um produto ou contrata um serviço, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) assegura que sua **saúde e segurança sejam protegidas**.

Veja o que o **CDC estabelece**:

**Produtos Seguros:**

Produtos e serviços no mercado **não podem trazer riscos para a sua saúde, exceto** aqueles que sejam **normais** ou **previsíveis** (por exemplo, facas ou produtos químicos).

MESMO NESSES CASOS, O FORNECEDOR DEVE TE **INFORMAR ADEQUADAMENTE** SOBRE ESSES RISCOS.



**Produtos Perigosos:**

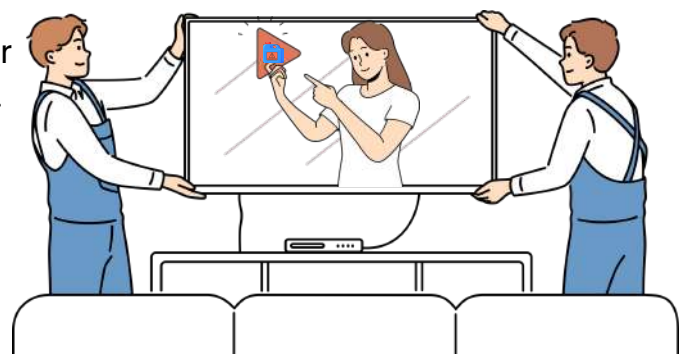
Se um produto ou serviço for **potencialmente perigoso**, o fornecedor deve **alertar claramente** sobre isso para que você possa tomar as devidas precauções.



**Proibição de Produtos Perigosos:**

Um produto que o fornecedor sabe ser **altamente perigoso** não pode ser vendido.

CASO UM RISCO SEJA DESCOBERTO APÓS O PRODUTO ESTAR NO MERCADO, O FORNECEDOR DEVE **AVISAR IMEDIATAMENTE** AS AUTORIDADES E OS CONSUMIDORES ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM VEÍCULOS COMO RÁDIO, TV OU JORNAIS.



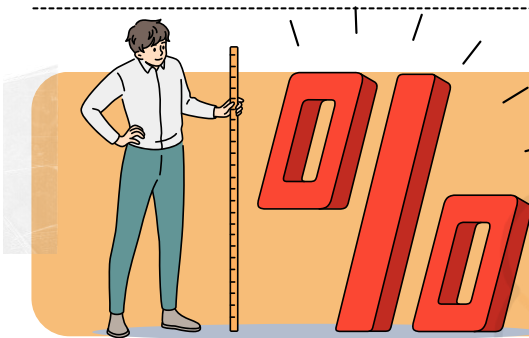


## DICA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

# RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO E DO SERVIÇO II

### VÍCIOS DE QUANTIDADE DO PRODUTO

Se o produto tiver **menos do que o prometido** (peso, volume, etc.), o fornecedor é responsável.



#### O que o consumidor pode fazer?

- Pedir **abatimento** no preço;
- Solicitar a **complementação** (por exemplo, completar o peso);
- **Trocar o produto** por outro em boas condições;
- Pedir a **devolução** do valor pago.

### VÍCIOS DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O serviço prestado tem **defeitos** (qualidade ruim ou diferente do prometido).

#### O que o consumidor pode fazer?

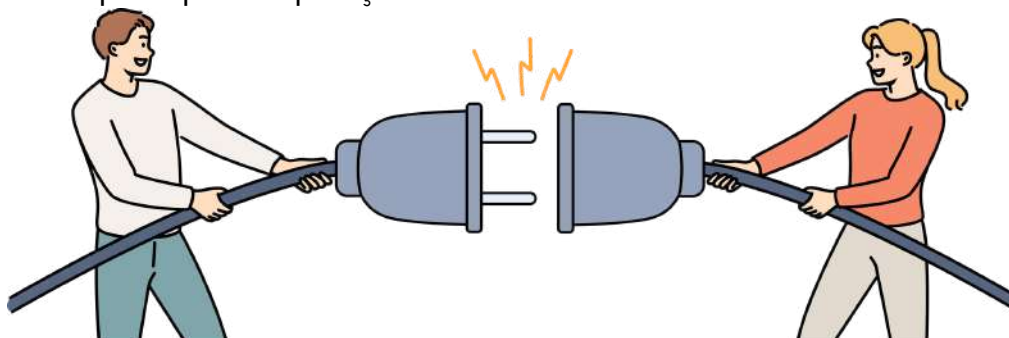
- PEDIR QUE O SERVIÇO SEJA FEITO **NOVAMENTE**;
- **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO**;
- **DESCONTO PROPORCIONAL NO PREÇO**.



SE UM PRODUTO PRECISAR DE **CONERTO**, O FORNECEDOR DEVE **USAR PEÇAS ORIGINAIS OU EQUIVALENTES**. O CONSUMIDOR PRECISA CONCORDAR SE PEÇAS NÃO ORIGINAIS FOREM USADAS.

### SERVIÇOS ESSENCIAIS

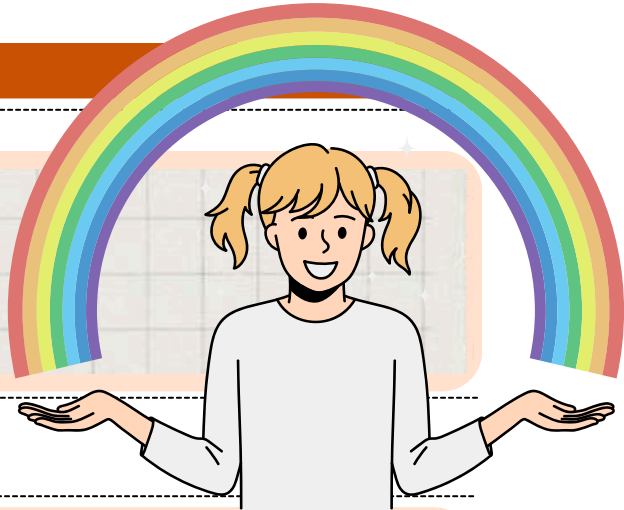
Serviços públicos (ex.: energia, água) devem ser **contínuos** e **eficientes**. Se não forem, o consumidor pode pedir reparação.



DICA

PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS

PRINCIPAIS DIREITOS FUNDAMENTAIS



→ Vejamos alguns dos direitos mais importantes que o ECA garante para nossas crianças e adolescentes:

**Direito à Vida e à Saúde (Art. 7º)**

- **Vida:** O ECA assegura que as crianças e adolescentes têm o direito à proteção da vida desde o nascimento, inclusive garantindo assistência médica para sua saúde.
- **Saúde:** Todos têm direito ao atendimento médico, medicamentos e tratamentos adequados, com acesso universal e igualitário.



**Direito à Educação (Art. 53)**

- A educação é um **direito fundamental!** Isso significa que todas as crianças e adolescentes têm o direito de estudar. O ECA garante que a educação básica seja **gratuita** e **obrigatória** em escolas públicas de qualidade, sem discriminação.

**Direito à Cultura, Lazer e Esporte (Art. 53)** ⚽

- Crianças e adolescentes têm direito a atividades culturais, de lazer e esportivas. Isso é fundamental para o seu desenvolvimento saudável, promovendo uma infância e adolescência cheias de alegria e aprendizado.



**Direito à Convivência Familiar (Art. 19)**

- A família é essencial para o desenvolvimento da criança. Elas têm direito à proteção e convivência familiar. Em casos onde há violação desse direito, o ECA prevê a possibilidade de **reintegração familiar** ou, quando necessário, a **colocação em família substituta** (adoção, por exemplo).



PROIBIÇÃO DE TRATAMENTO DESUMANO OU VEXATÓRIO (ART. 18 DO ECA)

→ O Art. 18 do ECA é uma das proteções mais importantes! Ele proíbe **qualquer tipo de tratamento desumano, cruel ou degradante**. Ou seja, é **proibido** qualquer tipo de **violência física ou emocional** contra crianças e adolescentes. Isso inclui:



**HUMILHAÇÕES OU ABUSOS PSICOLÓGICOS.**

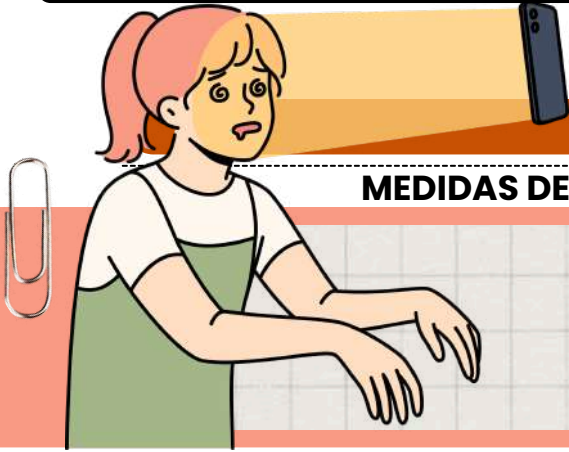


**CASTIGOS FÍSICOS**



**QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA QUE AMEAÇE A DIGNIDADE DA CRIANÇA**

Esse direito garante que todas as crianças e adolescentes tenham uma infância segura e livre de abusos.



## DICA

### MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONSELHO TUTELAR

# HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

#### O que são Medidas de Proteção?

As medidas de proteção são ações previstas no ECA para **garantir a segurança** e os **direitos** das crianças e adolescentes que estão em **situação de risco** ou **vulnerabilidade**. Elas visam proteção imediata e assistência integral a crianças e adolescentes que estão sendo negligenciados, abusados ou em situações de violência.

As **medidas de proteção** são aplicadas nas seguintes hipóteses (conforme os artigos 98 e 101 do ECA):



#### SITUAÇÃO DE RISCO:

Quando a criança ou adolescente estiver em qualquer outra **situação de risco** para a sua **integridade física, psicológica ou moral**.



#### ABANDONO:

Se a criança for **abandonada** pelos pais ou responsáveis, seja em **ambiente público** ou **privado**.

#### VIOÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA:

Quando a criança sofre **maus-tratos, abusos** ou **negligência** por parte dos pais ou responsáveis.



#### EXPLORAÇÃO SEXUAL OU TRABALHO INFANTIL:

Quando a criança ou adolescente é vítima de qualquer tipo de **exploração** ou **abuso sexual**.

### TIPOS DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO:

As medidas de proteção podem ser diversas e devem ser aplicadas de acordo com a gravidade da situação, podendo incluir:

- **Encaminhamento a tratamento especializado:** Para crianças que sofreram abuso ou estão em situações de risco.
- **Retirada do convívio familiar:** Quando o ambiente familiar é considerado perigoso.
- **Acolhimento institucional ou familiar:** Quando a criança precisa ser retirada temporariamente de sua casa, como forma de proteção.
- **Orientação, apoio e acompanhamento a pais ou responsáveis:** Medidas educativas para evitar que o problema se repita.

DICA

DA SEGURANÇA E DO SIGILO DE DADOS III

SANÇÕES NA LGPD



Conforme disposto no Artigo 52, a aplicação dessas sanções é **discricionária**, levando-se em consideração a **gravidade da infração**, e é realizada pela **agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**.

As **sanções previstas** são as seguintes:

- Advertência.
- Multa simples, que pode chegar a até **2% do faturamento da empresa**, limitada a R\$50.000.000,00 por infração.
- Multa diária, também **limitada** a R\$50.000.000,00.
- **Publicitação** da infração.
- **Bloqueio** dos **dados pessoais**.
- **Eliminação** dos dados pessoais.

X - **Suspensão parcial** do funcionamento do banco de dados por 6 meses.

XI - **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por 6 meses.

XII - **Proibição parcial ou total** de efetuar tratamento dos dados.

AS SANÇÕES SERÃO IMPOSTAS APÓS UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** QUE PERMITA A OPORTUNIDADE DE AMPLA DEFESA, DE MANEIRA GRADUAL, ISOLADA OU CUMULATIVAMENTE.



§ 6º As sanções previstas nos incisos X, XI e XII do caput deste artigo serão aplicadas:

- I. Somente após ao menos uma das sanções mencionadas nos incisos II, III, IV, V e VI do caput deste artigo ter sido **imposta** para o **mesmo caso concreto**;
- II. Em caso de **controladores submetidos a outros órgãos e entidades com competências sancionatórias**, sendo necessária a audição desses órgãos.

§ 7º Os vazamentos individuais ou acessos **não autorizados** mencionados no caput do art. 46 desta Lei podem ser **objeto de conciliação direta entre o controlador e o titular dos dados**.

CASO **NÃO HAJA ACORDO**, O CONTROLADOR ESTARÁ **SUJEITO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES** DESCRITAS NESTE ARTIGO.

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO. LEI Nº 12.527/2011 III

LEI Nº 12.527/2011 III



Se a **informação estiver disponível**, deve ser **providenciada imediatamente** ao requerente.

**PRAZO DA RESPOSTA:**

Conforme a Lei de Acesso à Informação, o órgão público tem até **20 dias** para fornecer a resposta ao solicitante, podendo ser prorrogado por mais **10 dias em situações excepcionais**, devidamente justificadas.

**RESPOSTA AO SOLICITANTE:**

O órgão ou entidade pública deve responder ao solicitante dentro do prazo estabelecido, disponibilizando a informação solicitada, negando o acesso (se protegida por sigilo legal) ou informando sobre a inexistência da informação.

**RECURSO:**

Caso haja insatisfação com a resposta ou ausência dela, o solicitante pode recorrer ao órgão que recebeu o pedido, dentro de **10 dias** a partir da resposta ou do término do prazo estipulado.

**TRANSPARÊNCIA ATIVA:**

Além dos pedidos de informação, os órgãos públicos devem divulgar proativamente informações de interesse público pela internet, promovendo a transparência ativa.



DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

# PRINCÍPIOS DA TUTELA COLETIVA



Regras que orientam a **defesa judicial de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos**, garantindo **efetividade da proteção**.

**Princípios principais:**



**PREVENÇÃO E REPARAÇÃO INTEGRAL** → EVITAR DANOS E RECOMPOR OS JÁ OCORRIDOS.

**ACESSO À JUSTIÇA** → QUALQUER CIDADÃO OU ENTIDADE LEGITIMADA PODE PROVOCAR O JUDICIÁRIO.



**EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO** → DECISÕES DEVEM GARANTIR RESULTADOS PRÁTICOS.

**ADEQUAÇÃO DA VIA PROCESSUAL** → ESCOLHA CORRETA DO INSTRUMENTO (ACP, MS, AÇÃO POPULAR).



**REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA** → LEGITIMADOS ATUAM EM NOME DA COLETIVIDADE.

**O MP É LEGITIMADO UNIVERSAL PARA DEFESA DOS DIREITOS COLETIVOS, MAS NÃO EXCLUSIVO.**

A Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/85, art. 5º) e a CF/88 reconhecem outros legitimados ativos para defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos:

*legitimados para propor acp além do mp:*

- **Defensoria Pública** (art. 5º, II, Lei 7.347/85 + art. 134, CF/88)  
→ Atuação voltada especialmente à defesa dos hipossuficientes.
- **União, Estados, Distrito Federal e Municípios**  
→ Podem propor ações coletivas em temas ligados a seus interesses institucionais.
- **Autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista**  
→ Ex: IBAMA em matéria ambiental.
- **Associações civis** (art. 5º, XXI, CF/88 e art. 5º, V, Lei 7.347/85)  
→ Desde que:
  - estejam **constituídas há pelo menos 1 ano**;
  - incluam a **defesa do interesse coletivo em seus objetivos institucionais**.

DICA

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS

# TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)



o que é?

Acordo **extrajudicial** firmado entre o **MP** (ou outro legitimado) e o **causador do dano**, que se compromete a **ajustar sua conduta às exigências legais** e **reparar/prevenir o dano**.

**CARACTERÍSTICAS:**

- TEM NATUREZA DE **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**.
- VISA **SOLUÇÃO RÁPIDA E CONSENSUAL**, EVITANDO **JUDICIALIZAÇÃO**.



PODE CONTER CLÁUSULAS DE **REPARAÇÃO IN NATURA**, **COMPENSAÇÃO E INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA**.



É **FISCALIZADO PELO MP OU PELO JUÍZO COMPETENTE**.



**DESCUMPRIMENTO → EXECUÇÃO JUDICIAL IMEDIATA**.

**Exemplo prático:** TAC firmado entre prefeitura e MP para adequar o sistema de coleta de lixo e encerrar lixão irregular.

**Dica de prova:**

Segundo o STF, o descumprimento do TAC autoriza **execução direta**, sem **necessidade de nova ação de conhecimento**.



## DICA CRIMINOLOGIA

# CONCEITO, OBJETO, MÉTODO E FINALIDADE II

Para entender criminologia, precisamos mergulhar nos seus **principais objetos de estudo**. Vamos lá?

### Crime:

É toda **conduta que prejudica a sociedade**, gerando causas e efeitos que precisamos estudar para evitar que se repita.

- Imagine uma lupa analisando o "**quando**", "**onde**" e "**por quê**" um **crime acontece**.

**Exemplo:** Um aumento de furtos em um bairro pode indicar problemas econômicos ou falta de segurança pública.



### Autor/Delinquente:

Quem comete o **crime é investigado** com base em:

- Sua **personalidade**
- Seu **histórico social**
- E os **fatores ao seu redor** (desagregação familiar, dificuldades econômicas).

Pense em uma **investigação** que busca **compreender** o "**caminho**" que levou o **indivíduo ao crime**.

### Vítima:

A vítima é quem **sofreu o dano** ou a **violência**. Esse estudo analisa:

- Os **impactos** no âmbito familiar, social, econômico e emocional

**Exemplo:** Após um roubo, a vítima pode precisar de **suporte psicológico** ou **indenização**.

**Objetivo:** Criar programas de assistência e prevenção, reduzindo os danos futuros.



DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL

TEORIAS DO CONFLITO I

→ Ligada a movimentos de esquerda, essa teoria vê o **crime como resultado de desigualdades sociais**:

- **Harmonia Social:** Imposta pela **força e coerção**.
- **Conflito Social:** Necessário e desejável para mudanças estruturais.

Principais Ideias:

- As **normas sociais** refletem os interesses das **elites dominantes**.
- O conflito entre classes é **inerente à sociedade e propulsor de transformações sociais**.

→ Labelling Approach (Teoria do Etiquetamento)

- Criada por **Erving Goffman** e **Howard Becker** na **década de 1960**.
- **Criminalidade:** Não é intrínseca ao ato, mas à **reação da sociedade ao ato**.
- **Etiquetas:** Indivíduos estigmatizados pelo sistema penal são **marginalizados, perpetuando a exclusão social**.

Propostas:



DICA

GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA



ECONOMIA DO LITORAL

Destaques:

- Portos (Itajaí, São Francisco do Sul, Imbituba)
- Pesca
- Turismo (Florianópolis, Balneário Camboriú)
- Indústria naval
- Indústria têxtil

O LITORAL CONCENTRA MAIOR DENSIDADE POPULACIONAL.

VALE DO ITAJAÍ

Principal polo:

- Indústria têxtil
- Tecnologia
- Indústria moveleira

Cidades importantes:

- Blumenau
- Brusque
- Itajaí

É UMA DAS REGIÕES MAIS INDUSTRIALIZADAS DO ESTADO.



PLANALTO SERRANO

- Pecuária de corte
- Silvicultura (pinus e eucalipto)
- Turismo de inverno

Cidade destaque: São Joaquim.

Região menos populosa e com clima mais frio.

Colonização com forte presença de descendentes de italianos e alemães vindos do RS.

OESTE E EXTREMO-OESTE

- Agroindústria
- Suínocultura
- Avicultura
- Cooperativas



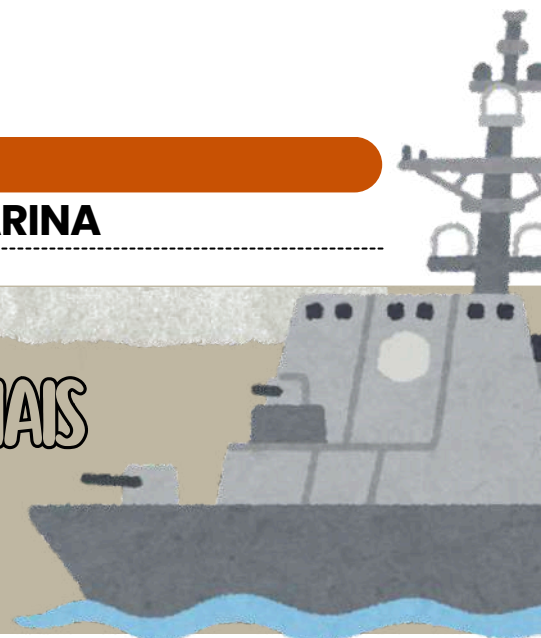
SC É UM DOS MAIORES EXPORTADORES DE CARNE SUÍNA E FRANGO DO BRASIL.



**DICA**

**GEOGRAFIA DE SANTA CATARINA**

**COMPLEXOS INDUSTRIAIS CATARINENSES**



Santa Catarina possui **industrialização descentralizada**, diferente de estados concentradores como SP.

**Principais complexos:**

**Eleto-metal-mecânico**

**Joinville e Jaraguá do Sul**

Base industrial forte, exportadora, ligada a máquinas e motores.

**Têxtil e vestuário**

**Blumenau e Brusque**

Herança da colonização alemã.  
Tradicional polo nacional do setor.

**Agroindustrial**

**Chapecó, Concórdia e Videira**

Base da produção de carnes (suínos e aves).

**Florestal**

**Lages, Mafra e São Bento do Sul**

Exploração de pinus, madeira e móveis.

**Mineral e Cerâmico**

**Criciúma, Tubarão e Urussanga**

Ligado à extração de carvão mineral e indústria cerâmica.

**Tecnológico**

**Florianópolis, Blumenau e Joinville**

Polo de inovação e tecnologia (especialmente Florianópolis).

**Entre as maiores exportadoras (2015):**

BRF (Brazil Foods)

Seara

Aurora

JBS Aves

WEG

Tupy

Whirlpool

Souza Cruz

Coamo

Bunge



**A ATIVIDADE PORTUÁRIA É UM DOS PILARES ECONÔMICOS DO LITORAL CATARINENSE.**

GRANDE PARTE ESTÁ LIGADA AO SETOR **AGROINDUSTRIAL E ALIMENTÍCIO.**

ISSO CONFIRMA:

➔ FORTE VOCAÇÃO PARA **EXPORTAÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL.**

# CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **DPE/SC!**


Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)



Professor  
**Carlos Fagundes**  
Sócio Fundador do MA

**Obstáculo** é aquilo que você vê quando tira os olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)